



Município de Concórdia
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2026

Abrem-se inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva quadro de servidores públicos do Município de Concórdia.

O Senhor Fábio Luís Ferri, Prefeito do Município de Concórdia, torna pública a abertura das inscrições do Concurso Público, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de servidores públicos do Município de Concórdia, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Concurso Público - Município de Concórdia - Secretaria Municipal de Administração

Site: <https://2026cpconcordiaeduca.fepese.org.br>

Email: 2026cpconcordiaeduca@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia **3 de novembro de 2026** às 16 horas do dia **3 de dezembro de 2026**.

Prova Objetiva (data provável)

31 de janeiro de 2027

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

☎ (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Concurso Público.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à nomeação e posse.

- 1.4 Os candidatos nomeados serão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores do Município de Concórdia – Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994, e suas alterações, e, no que couber, ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários – Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024 e suas alterações.
- 1.5 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores do Município de Concórdia, de acordo com a tabela de cargos deste Edital.
- 1.6 O prazo de validade do Concurso Público é de 2 anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Concórdia.
- 1.7 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Concurso Público.
- 1.8 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Concurso Público.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Concurso Público e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 1.14 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.15 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do Concurso Público.
- 1.16 A FEPESE e o Município de Concórdia reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Concurso Público, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO



- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
- 2.1.1 **Para os cargos de Técnico Artístico e Técnico Desportivo:**
1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 16);
 2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (pág. 20);
 3. **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 23).
- 2.1.2 **Para os cargos de Professor**
1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 16);
 2. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório (pág. 20).
- 2.1.3 **Para os demais cargos**
1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 16);
- 2.2 As provas do presente Concurso Público serão realizadas no Município de Concórdia (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS



- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPese)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

 **WhatsApp:** (48) 99142-2736  **Email:** 2026cpconcordiaeduca@fepese.org.br

 **Telefones:** (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

 **Correspondência postal:** usar o endereço listado no subitem 3.6.

 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

*** no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento da FEPESE em Concórdia (SC)

Telecentro Municipal

Anexo ao Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Neudy Primo Massolini

Rua Doutor Maruri, 1474 CEP: 89700-156 – Centro – Concórdia (SC)

 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 12 às 17h*.

*** no último dia de inscrições:** das 12 às 16h.



Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:



A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e/ou que tenham tido contato com **caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas**. Essas pessoas devem manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde e/ou se possuírem fatores de risco para agravamento da COVID-19.



O distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2026cpconcordiaeduc.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.



Envio pela Internet (Upload).

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (<https://2026cpconcordiaeduc.fepese.org.br>) do Concurso Público;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.

Compete exclusivamente ao candidato verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.





Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Concurso Público. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações** e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*



Envio pelo correio.

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Concórdia (Edital 001/2026)

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPESE e o Município de Concórdia não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS



- 4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Analista de Gestão Administrativa	Curso Superior em Direito ou Administração.	1+CR	35h	6.057,51
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	1+CR	35h	5.517,19
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior em Terapia Ocupacional, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	1+CR	30h	5.425,62
Professor - Anos Iniciais	Habilitação em nível superior, licenciatura plena, graduação em Pedagogia - Séries Iniciais.	CR	20h	2.677,17
Professor - Artes	Habilitação em nível superior, específica na área de atuação, licenciatura plena.	CR	20h	2.677,17
Professor - Ciências	Habilitação em nível superior, específica na área de atuação, licenciatura plena.	CR	20h	2.677,17
Professor - Educação Física	Habilitação em nível superior, específica na área de atuação, licenciatura plena com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	CR	20h	2.677,17
Professor - Espanhol	Habilitação em nível superior, específica na área de atuação, licenciatura plena.	CR	20h	2.677,17
Professor - Geografia	Habilitação em nível superior, específica na área de atuação, licenciatura plena.	CR	20h	2.677,17
Professor - Inglês	Habilitação em nível superior, específica na área de atuação, licenciatura plena.	CR	20h	2.677,17
Professor - Matemática	Habilitação em nível superior, específica na área de atuação, licenciatura plena.	CR	20h	2.677,17
Técnico Artístico - Canto e Vocal	Curso Superior em Artes ou áreas afins.	CR	40h	5.163,14
Técnico Artístico - Dança	Curso Superior em Artes ou áreas afins.	CR	40h	5.163,14
Técnico Artístico - Gaita	Curso Superior em Artes ou áreas afins.	CR	40h	5.163,14
Técnico Artístico - Piano	Curso Superior em Artes ou áreas afins.	CR	40h	5.163,14
Técnico Artístico - Teatro	Curso Superior em Artes ou áreas afins.	CR	40h	5.163,14
Técnico Artístico - Teclado	Curso Superior em Artes ou áreas afins.	CR	40h	5.163,14
Técnico Artístico - Violão	Curso Superior em Artes ou áreas afins.	CR	40h	5.163,14
Técnico Desportivo - Atletismo	Curso Superior em Educação Física, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	CR	40h	5.163,14
Técnico Desportivo – Futebol de Campo	Curso Superior em Educação Física, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	CR	40h	5.163,14
Técnico Desportivo – Futebol de Salão	Curso Superior em Educação Física, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	CR	40h	5.163,14
Técnico Desportivo - Handebol	Curso Superior em Educação Física, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	CR	40h	5.163,14
Técnico Desportivo - Voleibol	Curso Superior em Educação Física, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	CR	40h	5.163,14

Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio/técnico

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Agente de Apoio Educacional	Ensino Médio com Magistério e/ou Técnico de Enfermagem, e/ou com graduação na área de educação e/ou saúde.	1+CR	40h	3.414,60
Auxiliar Educacional	Ensino Médio completo, com Magistério.	1+CR	40h	3.414,60
Auxiliar Odontológico	Ensino Médio completo, com curso de Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Higiene Bucal, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	1+CR	35h	2.551,12
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	1+CR	40h	4.479,99
Secretário Escolar	Ensino Médio completo, com Magistério ou Curso Técnico em Secretariado.	1+CR	40h	3.414,60

4.2 As atribuições dos cargos objeto do Concurso Público estão descritas no Anexo 3 deste Edital.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO



5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Concórdia:

1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Estar no gozo dos direitos políticos;
3. Estar quite com as obrigações eleitorais e do serviço militar (quando do sexo masculino);
4. Ter idade mínima de 18 anos;
5. Possuir aptidão física e mental;
6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público.
7. Ter sido aprovado no Concurso Público.

5.2 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos exigidos em lei.

6 INSCRIÇÕES



- 6.1 A inscrição no Concurso Público deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **3 de novembro de 2026** às 16 horas do dia **3 de dezembro de 2026**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções de cargo/área de atuação não poderão ser alteradas após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar concorrer em opção diversa deverá realizar nova inscrição, observando os respectivos prazos e procedimentos previstos neste Edital. O pagamento da taxa referente à inscrição anterior não poderá ser transferido, aproveitado ou utilizado para a nova inscrição. Da mesma forma, o candidato que tiver solicitado ou obtido isenção da taxa de inscrição deverá apresentar novo pedido de isenção para a nova inscrição, dentro do prazo e conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

Valores

6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

1. Para exigência de **Ensino Superior**: R\$ 150,00;
2. Para exigência de **Ensino Médio/Técnico**: R\$ 120,00;

Instruções para efetuar a inscrição

6.4 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2026cpconcordiaeduca.fepese.org.br>);
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco Sicoob**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

Uso de Nome Social

- 6.5 Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Concurso Público.
- 6.6 Para os fins do presente Concurso Público, nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. No Requerimento de Inscrição no Concurso Público, a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil.

Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no registro civil unicamente para fins administrativos internos



- 6.7 Será permitida a inscrição em mais de 1 cargo oferecido no presente Concurso Público, mediante as seguintes condições:
1. As provas para os cargos em que o candidato requerer inscrição devem ser realizadas em turnos (horários) diferentes;
 2. O candidato deverá emitir e pagar a taxa de inscrição para cada cargo, até o último dia de inscrições;
 3. As remessas ou entregas de documentos, eventualmente exigidos, devem ser expedidas/entregues em separado, sob pena de não serem analisados.
- 6.8 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, que não atenda ao disposto no inciso 1, do subitem 6.7 do edital, será considerada válida apenas a última inscrição paga.
- 6.9 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Concurso Público, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.10 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.11 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.12 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

- 6.13 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.14 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.15 O valor da taxa de inscrição não será restituído em razão de desistência, não comparecimento às provas, pagamento em duplicidade ou solicitação de cancelamento da inscrição, ressalvadas as hipóteses de cancelamento ou anulação do Concurso Público e demais situações em que a restituição seja legalmente devida.
- 6.16 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.17 A FEPESE e o Município de Concórdia não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.10.
- 6.18 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
 4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 12.
- 6.19 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Concurso Público e demais normas deste Edital.
- 6.20 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), até às 16 horas do dia **3 de dezembro de 2026**, a seguinte documentação:
- Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.21 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.22 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO



- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **3 de novembro de 2026**, às 17 horas do dia **10 de novembro de 2026**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:
1. **Lei Complementar Municipal nº 90**, de 27 de junho de 1994 e suas alterações – doadores de sangue e de medula óssea.
 2. **Lei Municipal nº 4.673**, de 26 de junho de 2014 – doadoras de leite humano.
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), até as 17 horas do dia 10 de novembro de 2026, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

- 7.3 Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição conforme legislação:

Lei Complementar Municipal nº 90/1994

7.3.1 Candidatos doadores de sangue e de medula óssea.

1. **Doadores de sangue:** Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações em um período de 12 meses que antecedam a inscrição, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.
 - Declaração de doador emitida de forma online, deverá apresentar o código de validação.
2. **Doadores de medula:** Considera-se doador de medula óssea aquele que for cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), comprovado por meio de declaração/carteirinha, emitida por aquele órgão, independentemente de ter efetuado doação.

Lei Municipal nº 4.673/2014

7.3.2 Candidatas doadoras de leite humano.

1. Carteira de identificação de doadora de leite humano e comprovação de pelo menos uma doação mensal, em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.

Deferimento dos pedidos de isenção

- 7.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Concurso Público, no dia **19 de novembro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.5 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato/cargo ou em caso de pedidos de isenção que não estejam de acordo com o inciso 1 do subitem 6.7 do presente edital, será avaliado apenas o pedido de isenção da última inscrição realizada.
- 7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.

- 7.7 Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido poderão interpor recurso, nos prazos e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 7.7.1 Após a divulgação do resultado dos recursos, os candidatos que tiverem mantido o indeferimento do pedido de isenção deverão fazer login no **Acesso Restrito ao Candidato** para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.7.2 Caso desejem participar do Concurso Público, os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **último dia do período de inscrições**, sob pena de não terem sua inscrição homologada.
- 7.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



- 8.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas para cada cargo, desde que sejam aprovados no Concurso Público e considerando a classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 Em face do número de vagas objeto do presente Concurso Público, o candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do Município de Concórdia.
- 8.3 A reserva de vagas destinada às pessoas com deficiência (PcD) será aplicada de forma proporcional às nomeações que vierem a ocorrer durante o prazo de validade do Concurso Público, independentemente de se tratarem de vagas imediatas ou decorrentes de cadastro de reserva. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas, desde que aprovados e classificados nos termos deste Edital, serão nomeados conforme a ordem de classificação e em observância à legislação vigente.
- 8.4 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e suas alterações, e da decisão do Superior Tribunal de Justiça a seguir mencionada, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas seguintes categorias:
1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 2. **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
 3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”

4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;
5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);
8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;
9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79.7 (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024); e
10. **Hipertensão arterial pulmonar:** abrangendo especificamente o Grupo 1, correspondente à Hipertensão Arterial Pulmonar (HAP), e o Grupo 4, correspondente à Hipertensão Pulmonar Tromboembólica Crônica (HPTEC).

- 8.4.2 A avaliação terá como finalidade exclusiva verificar se a condição apresentada pelo candidato atende aos critérios legais e técnicos para caracterização e enquadramento como Pessoa com Deficiência (PcD), para fins de participação nas vagas reservadas previstas neste Edital.
- 8.5 A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados no Concurso Público observará a proporcionalidade, a alternância e a ordem de classificação nas listas de candidatos com deficiência e de ampla concorrência.
- 8.6 Os candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, sendo classificados tanto na lista específica de PcD quanto na lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação obtida.
- 8.7 A nomeação dos candidatos com deficiência observará a proporcionalidade de 10% das vagas, com alternância entre as listas de ampla concorrência e de vagas reservadas. O primeiro candidato classificado na lista específica de PcD será nomeado na 5ª vaga a ser provida no cargo (imediata ou de cadastro de reserva), o segundo na 11ª vaga, o terceiro na 21ª e assim sucessivamente, a cada 10 vagas, observada a ordem de classificação em cada lista e o percentual reservado.
- 8.8 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.9 Ao se inscrever no Concurso Público, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Concurso Público e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.

8.10 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Fazer o upload no site do Concurso Público (<https://2026cpconcordiaeduca.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Como, também, não serão aceitas autodeclarações em desconformidade com o previsto no Edital.



8.11 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.12 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que terá a decisão terminativa e considerará:

1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não;
2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
3. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
4. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
5. A limitação no desempenho de atividades; e
6. A restrição de participação.

8.13 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Concurso Público, no dia **16 de dezembro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.14 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Concórdia.

8.15 A avaliação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) junto à Medicina do Trabalho será realizada nos dias **8, 9 e 11 de dezembro de 2026**, em local e horário informados no ato de convocação. Durante o procedimento, o candidato poderá ser submetido, a critério do Médico do Trabalho responsável, à avaliação conforme a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), bem como a outros exames ou avaliações complementares necessárias à adequada caracterização e análise da deficiência declarada. A não apresentação da documentação exigida, assim como o não comparecimento às avaliações complementares solicitadas, poderá resultar na não confirmação da condição de PcD para fins de participação no Concurso Público.

8.16 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

8.17 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.18 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS



- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues **até as 16 horas do último dia de inscrições**, por upload no site do Concurso Público, presencialmente na FEPESE ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), ou pelo correio, observadas as disposições dos subitens 3.3 a 3.10 deste Edital.

Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
2. Encaminhar, até as 16 horas do último dia de inscrições, por upload ou pelas formas de entrega previstas no subitem 9.1, a seguinte documentação:

- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo “Outra” e descrever essas condições especiais.

O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 24 meses, contados da data de publicação do Edital, exceto nos casos de deficiência permanente, hipótese em que será admitido laudo emitido em data anterior, desde que a condição esteja claramente caracterizada como irreversível.



- 9.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova.
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Concurso Público;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - a. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 - b. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 - c. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.

- d. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
- e. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Candidato Diabético

- 9.7 O candidato com diabetes mellitus tipo 1 tem o direito de portar e utilizar, a qualquer momento durante a realização da prova, e sem prejuízo ao tempo destinado à sua realização, alimentos e materiais necessários para o controle glicêmico, desde que, no ato da inscrição, seja apresentada comunicação formal acompanhada de laudo médico atualizado que comprove o diagnóstico e a necessidade de uso de insulina ou outros medicamentos de controle glicêmico.

Caso o diagnóstico da diabetes mellitus tipo 1 ocorra entre o período de inscrição e a data da realização da prova, o laudo médico deverá ser apresentado no dia do certame, acompanhado de declaração que justifique a impossibilidade de aviso prévio.



- 9.8 Entende-se como alimentos e materiais para o controle glicêmico aqueles necessários à manutenção da saúde da pessoa com diabetes mellitus tipo 1, incluindo, mas não se limitando a:
- 1. medidor de glicemia e tiras de teste;
 - 2. lancetas e seringas ou canetas de insulina;
 - 3. insulina e outros medicamentos prescritos para o controle da glicose no sangue; e
 - 4. alimentos de rápida absorção, como sachês de glicose, doces ou sucos, necessários para a prevenção e correção de episódios de hipoglicemia.

Portadores de Implantes Metálicos

- 9.9 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.10 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 9.1*), a seguinte documentação:
- 1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



- 10.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público, na data provável de **16 de dezembro de 2026**.



11 PROVA OBJETIVA

- 11.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.
- 11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **31 de janeiro de 2027**, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público, na data provável de **27 de janeiro de 2027**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 11.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3 horas.

Tabela 11.1 Cargos com exigência de ensino médio/técnico

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	7h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	7h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	7h50
Horário de início da resolução da prova	8h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	9h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão-resposta	11h

Tabela 11.2 Cargos com exigência de ensino superior

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão-resposta	17h

Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.3 Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,30	3,00
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Raciocínio Lógico	5	0,25	1,25
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,30	4,50
TOTAIS	35	—	10,00

Tabela 11.4 Cargos com exigência de ensino médio/técnico

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	5	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais	5	0,25	1,25
Noções de Informática	5	0,25	1,25
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,40	6,00
TOTAIS	30	—	10,00

- 11.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 11.5 estarão eliminados do Concurso Público.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 11.7 Para prestar a Prova Objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 11.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 11.11 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.
- 11.12 Após o término da aplicação da prova, o caderno de provas permanecerá sob a guarda da FEPESE até o encerramento do período recursal. O caderno não será disponibilizado ao candidato e será descartado após esse período.
- 11.13 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.

- 11.14 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.
- 11.15 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.
- 11.16 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente assinado, a folha de resposta, quando houver, e o caderno de provas, não podendo deixar o local de aplicação portando qualquer desses materiais, sob pena de eliminação do certame. Os três últimos candidatos que permanecerem na sala de prova somente poderão entregar os materiais e retirar-se simultaneamente.
- 11.17 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão-resposta;
 5. Assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.18 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.19 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 11.20 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Concurso Público, quando da informação dos locais de prova.
- 11.21 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público, por mensagem enviada para o email informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.22 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.23 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho;
 6. carteira nacional de habilitação (com foto); e
 7. carteira de identidade nacional (CIN).
- 11.24 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.25 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

- 11.26 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.27 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.28 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.29 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.30 Considerando a possibilidade de utilização de detectores de metais, os candidatos que usarem marca-passo ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros dispositivos metálicos deverão assinalar essa circunstância no Requerimento de Inscrição e portar, no dia da prova, exame ou laudo médico que comprove o seu uso, conforme disposto no subitem 9.9.
- 11.31 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 11.32 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.33 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.34 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.35 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.36 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.37 A FEPESE e o Município de Concórdia, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.38 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.



12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de **Professor, Técnico Artístico e Técnico Desportivo**, constará da avaliação dos certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlata às atribuições do cargo para o qual se inscreveu, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar à Fepese, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos.
- 12.3 Durante o prazo recursal da Prova de Títulos, será admitida a complementação de documentos apresentados de forma incompleta dentro do prazo originalmente estabelecido para a entrega dos títulos.
- 12.3.1 Não será permitida, em fase recursal, a apresentação de documentos que não tenham sido encaminhados no prazo previsto para a entrega dos títulos.
- 12.3.2 A ausência de complementação da documentação no prazo recursal implicará o indeferimento do recurso e a manutenção da pontuação anteriormente divulgada.
- 12.4 Devem ser entregues cópias em boa qualidade de todas as folhas do documento, frente e verso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme disposto neste Edital.



- 12.5 Os documentos poderão ser entregues:



Pela internet (<https://2026cpconcordiaeduca.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Concurso Público.



Presencialmente pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia (SC), respeitados os horários de funcionamento.



Via postal.

- 12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload, verificar se as imagens anexadas correspondem aos documentos descritos e certificar-se de que os arquivos enviados estão completos, legíveis e aptos à sua abertura e leitura. Após o encerramento do prazo de envio, não serão admitidas substituições ou complementações dos arquivos, ressalvada, durante o prazo recursal, a complementação de documentos apresentados de forma incompleta dentro do prazo original, nos termos dos subitens 12.3 a 12.3.2. Essa possibilidade não autoriza a apresentação de novos títulos ou de documentos que não tenham sido encaminhados no prazo estabelecido.
- 12.7 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Concórdia - Prova de Títulos

Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 12.8 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até as 16 horas do último dia de inscrições**.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.



Avaliação dos Títulos

- 12.10 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sido aprovados na **Prova Objetiva**.
- 12.11 Os títulos apresentados serão avaliados conforme especificado abaixo:

Cursos de Pós-graduação

Documentos exigidos

- 12.12 Diploma ou certificado (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação aplicável, na área de conhecimento correlata às atribuições do cargo para o qual o candidato estiver inscrito ou na área de Educação.
1. Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a **19 de outubro de 2024**. Neste caso, será aceita declaração emitida pela instituição de ensino ou pelo programa de pós-graduação, atestando que o candidato concluiu integralmente o curso e cumpriu todos os requisitos acadêmicos exigidos para a obtenção do respectivo título.
 2. Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

Tabela 12.1 Pontuação

Titulação	Pontuação
Frente e verso do Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização , na área de conhecimento correlato ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	5,00
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado , na área de conhecimento correlato ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	7,50
Frente e verso do Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado , na área de conhecimento correlato ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	10,00
Máximo:	10,00

- 12.13 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4 deste Edital).

Títulos de pós-graduação obtidos no exterior

- 12.14 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior serão avaliados na forma da regulamentação vigente do Ministério da Educação, observados os seguintes critérios:
1. Os diplomas de mestrado ou doutorado (pós-graduação *stricto sensu*) somente serão aceitos se devidamente reconhecidos por universidade brasileira que possua curso de pós-graduação *stricto sensu* avaliado e reconhecido nos termos da legislação aplicável.
 2. Os certificados de especialização ou demais cursos de pós-graduação *lato sensu* obtidos no exterior poderão ser aceitos, para fins de pontuação, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a. o documento original esteja apostilado nos termos da Convenção da Apostila de Haia, ou legalizado por via consular, quando o país de origem não for signatário da Convenção;
 - b. esteja acompanhado de tradução juramentada para a língua portuguesa, realizada por tradutor público juramentado;
 - c. apresente carga horária compatível com os requisitos mínimos exigidos para cursos de pós-graduação *lato sensu* no Brasil;
 - d. a pertinência do conteúdo em relação às atribuições do cargo será analisada pela Comissão de Avaliação de Títulos, que poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares para fins de comprovação.
- 12.15 O candidato declara, sob as penas da lei, que:
1. A cópia do título entregue é fiel ao documento original;
 2. As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
 3. Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.
- 12.16 Não serão pontuados:
1. Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
 2. Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo/função/disciplina para a qual o candidato está inscrito ou em Educação.
 3. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
 4. Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 12.17 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- 12.18 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 12.19 A FEPESE publicará no site do Concurso Público o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.



13 PROVA PRÁTICA

- 13.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada nas datas prováveis de **06 e 7 de março de 2027**, na cidade de Concórdia (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **23 de fevereiro de 2027** no site do Concurso Público, para os cargos de:
1. Técnico Artístico - Canto e Vocal
 2. Técnico Artístico - Dança
 3. Técnico Artístico - Gaita
 4. Técnico Artístico - Piano
 5. Técnico Artístico - Teatro
 6. Técnico Artístico - Teclado
 7. Técnico Artístico - Violão
 8. Técnico Desportivo - Atletismo
 9. Técnico Desportivo - Futebol de Campo
 10. Técnico Desportivo - Futebol de Salão
 11. Técnico Desportivo - Handebol
 12. Técnico Desportivo - Voleibol
- 13.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Concórdia (SC), poderá ser aplicada em outras localidades.
- 13.3 A Prova Prática constará da aferição dos conhecimentos técnicos e práticos do candidato necessários para o exercício de suas funções, demonstrados por meio do correto desempenho das tarefas que lhe serão atribuídas.
- 13.4 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, que tenham obtido a classificação abaixo:

Tabela 13.1 Convocação para a Prova Prática

CARGO	Inscritos para as vagas PcD	Vagas de ampla concorrência
Técnico Artístico - Canto e Vocal	1	9
Técnico Artístico - Dança	1	9
Técnico Artístico - Gaita	1	9
Técnico Artístico - Piano	1	9
Técnico Artístico - Teatro	1	9
Técnico Artístico - Teclado	1	9
Técnico Artístico - Violão	1	9
Técnico Desportivo - Atletismo	1	9
Técnico Desportivo - Futebol de Campo	1	9
Técnico Desportivo - Futebol de Salão	1	9
Técnico Desportivo - Handebol	1	9
Técnico Desportivo - Voleibol	1	9

- 13.5 Na hipótese de empate o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da Prova Objetiva;
 2. Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
 3. Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;
 4. Maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva;
 5. Maior idade (na data do final das inscrições no Concurso Público).
- 13.6 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1 de Convocação da Prova Prática, ainda que tenham a nota mínima prevista na Prova Objetiva, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

- 13.7 Por razões de ordem técnica ou meteorológica, poderão ser transferidos a data, o local e o horário de realização da Prova Prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Concurso Público e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 13.8 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, satisfazendo as seguintes exigências:
1. Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);
 2. Estar trajado e calçado adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- 13.9 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, serão aceitos apenas o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 13.10 Informações adicionais sobre a Prova Prática constarão do edital específico de convocação.
- 13.11 Os candidatos declaram estar em condições de realizar as tarefas que lhes forem determinadas, observadas as adaptações previamente deferidas para a realização da Prova Prática.
- 13.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da Prova Prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.13 Durante a realização da Prova Prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som de qualquer natureza, exceto quando necessário à execução das tarefas e expressamente previsto no Edital de Convocação.
- 13.14 No dia previsto para a realização da Prova Prática, caberá ao coordenador responsável avaliar as condições para a sua aplicação. Confirmada a realização da prova, esta será mantida ainda que presentes condições meteorológicas adversas, não cabendo ao candidato decidir, por avaliação própria, pela impossibilidade de executá-la. Não haverá segunda chamada, nem aplicação em local, data ou horário diversos dos previamente definidos ou indicados pelos avaliadores.
- 13.15 A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste Edital. No caso da necessidade de equipamentos especiais ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 30 minutos antes do início da prova. A banca examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o equipamento. Não serão aceitos equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 13.16 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
- 13.17 A Prova Prática será registrada em vídeo, sendo as gravações de uso exclusivo da FEPESE para fins de documentação e registro do certame, não sendo concedido ao candidato acesso às imagens. O candidato não poderá alegar desconhecimento da filmagem nem se recusar a ser gravado, sob pena de eliminação do Concurso Público.

Descrição das Provas Práticas

- 13.18 Para ser aprovado na Prova Prática, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00.

Instruções Gerais - Técnico Artístico

- 13.19 Caberá por conta e risco do candidato, quando aplicável, a aquisição, transporte, montagem e desmontagem de instrumentos musicais ou qualquer outro equipamento que possa ser necessário para a execução/demonstração exigida. As aulas/demonstrações serão executadas em local a ser divulgado em Edital de Convocação.
- 13.20 Quando aplicável, o candidato disporá de até 10 minutos, no total, para se preparar para a prova e realizar a montagem e a desmontagem dos instrumentos musicais ou de quaisquer outros equipamentos necessários à execução ou demonstração.
- 13.21 A ausência de instrumento ou equipamento necessário sob responsabilidade do candidato, bem como a impossibilidade de sua utilização em razão de falha de funcionamento ou inadequação, implicará na sua imediata desclassificação, não cabendo tratamento diferenciado ou segunda oportunidade de realização da Prova Prática. Essa regra não se aplica ao piano destinado à prova do cargo de **Técnico Artístico – Piano**, que será disponibilizado pela organização do Concurso Público, cabendo a esta assegurar suas condições adequadas de uso.
- 13.22 Não haverá remarcação ou segunda chamada para a Prova Prática em razão de falha eventualmente cometida pelo candidato ou de falha no equipamento ou instrumento sob sua responsabilidade que venha a utilizar.
- 13.23 Os tempos previstos para a execução das tarefas não serão estendidos em nenhuma hipótese. As tarefas não concluídas no tempo determinado serão avaliadas parcialmente, pelo desempenho até o horário limite. A Banca Examinadora avisará ao candidato 2 minutos antes do final do prazo determinado.
- 13.24 Durante a apresentação, a banca avaliadora não fará comentários, não prestará informações sobre o desempenho do candidato e não responderá a perguntas relacionadas à forma de realização das atividades, ressalvadas as orientações necessárias à organização da prova.
- 13.25 A Prova Prática para esses cargos constará de 3 etapas:
1. Apresentação de um Plano de Aula;
 2. Execução simulada da aula planejada;
 3. Execução artística específica:
 - a. Para **Canto e Vocal**: Execução vocal;
 - b. Para **Dança**: Execução e improviso;
 - c. Para **Gaita, Piano, Teclado e Violão**: Execução musical;
 - d. Para **Teatro**: Execução cênica.
- 13.26 Na execução simulada da aula, o candidato deverá apresentar o conteúdo previsto no Plano de Aula como se estivesse conduzindo uma atividade de ensino, demonstrando domínio dos fundamentos técnicos, metodológicos e pedagógicos da especialidade artística correspondente ao cargo, sem a participação ou a assistência de terceiros.
- 13.27 Na execução artística específica, o candidato deverá realizar a atividade correspondente ao cargo para o qual estiver inscrito, demonstrando domínio técnico, expressivo e interpretativo, conforme as exigências estabelecidas no Edital de Convocação.
- 13.28 As provas deverão contemplar as seguintes especialidades:
1. **Canto e Vocal**: música, com ênfase em canto, técnica vocal e prática vocal coletiva.
 2. **Dança**: dança, com ênfase em danças urbanas.
 3. **Gaita**: música, com ênfase no grupo instrumental: acordeão.
 4. **Piano**: música, com ênfase no grupo instrumental: piano.
 5. **Teclado**: música, com ênfase no grupo instrumental: teclado.
 6. **Violão**: música, com ênfase no grupo instrumental: violão acústico de seis cordas.
 7. **Teatro**: artes cênicas, com ênfase em interpretação teatral, expressão corporal, improvisação e jogos teatrais.

- 13.29 A pontuação das tarefas se dará de acordo com a Tabela 13.2 para os cargos de Técnico Artístico, observados os critérios descritos para cada atividade.

Tabela 13.2 Tabela de critérios e pontuação Prova Prática para os cargos de Técnico Artístico

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
1. Elaboração do Plano de Aula.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
2. Execução simulada da aula planejada	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
3. Execução artística específica.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
4. Conhecimento demonstrado.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
5. Conhecimento das técnicas necessárias.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
7. Postura corporal/vestuário adequados à apresentação.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
Pontuação Máxima	10,00					

Prova Prática Técnico Artístico – Canto e Vocal

Descrição das etapas

Apresentação de um Plano de Aula

- 🕒 Tempo para a apresentação do plano de aula: **máximo 3 minutos.**

- 13.30 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos temas relacionados ao canto, à técnica vocal ou à prática vocal coletiva, previamente definidos no Edital de Convocação específico da Prova Prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.

Execução simulada da aula

- 🕒 Tempo para a execução simulada da aula: **máximo 12 minutos.**

- 13.31 O candidato deverá executar a aula elaborada no Plano de Aula, demonstrando a aplicação dos conteúdos e procedimentos nele previstos.

Execução Vocal

- 🕒 Tempo para a execução vocal: **máximo 5 minutos.**

- 13.32 O candidato deverá interpretar uma peça vocal escolhida dentre aquelas previamente definidas no Edital de Convocação específico da Prova Prática.
- 13.33 O não atendimento às exigências relativas à apresentação do Plano de Aula, à Execução simulada da aula e à Execução Vocal, inclusive quanto ao tema, ao modelo do documento, ao número de vias, à escolha da peça vocal e às demais orientações estabelecidas no Edital de Convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções.

Critérios de Avaliação e Pontuação: Técnico Artístico – Canto e Vocal

13.34 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
2. **Execução simulada da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
3. **Execução vocal.**
4. **Conhecimento demonstrado.**
5. **Conhecimento das técnicas necessárias à aprendizagem do aluno.**
6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
7. **Postura corporal/vestuário adequados à apresentação.**

Prova Prática Técnico Artístico - Dança

Descrição das etapas

Apresentação de um Plano de Aula

- ⌚ Tempo para a apresentação do plano de aula: **máximo 3 minutos.**

13.35 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos estilos de dança previamente definidos no Edital de Convocação específico da prova prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.

Execução simulada da aula

- ⌚ Tempo para a execução simulada da aula: **máximo 12 minutos.**

13.36 O candidato deverá executar o que elaborou no Plano de Aula.

Execução e Improviso

- ⌚ Tempo para a execução e improviso: **máximo 5 minutos.**

13.37 O candidato deverá apresentar uma coreografia em um dos estilos previamente definidos no Edital de Convocação e, em seguida, uma coreografia improvisada.

13.38 O não atendimento às exigências relativas à apresentação do Plano de Aula, à Execução simulada da aula e à Execução e Improviso, inclusive quanto ao estilo de dança, ao modelo do documento, ao número de vias e às demais orientações estabelecidas no Edital de Convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções.

Critérios de Avaliação e Pontuação: Técnico Artístico – Dança

13.39 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
2. **Execução simulada da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
3. **Execução e improviso.**
4. **Conhecimento demonstrado.**
5. **Conhecimento das técnicas necessárias à aprendizagem do aluno.**

6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
7. **Postura corporal/vestuário adequados à apresentação.**

Prova Prática Técnico Artístico – Gaita / Piano / Teclado / Violão

Descrição das etapas

Apresentação de um Plano de Aula

-  Tempo para a apresentação do plano de aula: **máximo 3 minutos.**

- 13.40 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos temas previamente definidos no Edital de Convocação específico da Prova Prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.

Execução simulada da aula

-  Tempo para a execução simulada da aula: **máximo 12 minutos.**

- 13.41 O candidato deverá executar o que elaborou no Plano de Aula.

Execução Musical

-  Tempo para a execução musical: **máximo 5 minutos.**

- 13.42 O candidato deverá apresentar uma peça musical, escolhida dentre aquelas previamente definidas no Edital de Convocação.
- 13.43 O candidato deverá realizar a execução musical utilizando o instrumento correspondente ao cargo para o qual estiver inscrito. Eventuais recursos musicais complementares poderão ser utilizados conforme as condições estabelecidas no Edital de Convocação.
- 13.44 O não atendimento às exigências relativas à apresentação do Plano de Aula, à Execução simulada da aula e à Execução Musical, inclusive quanto ao tema, ao modelo do documento, ao número de vias, à escolha da peça musical, às condições de uso do instrumento ou recurso musical e às demais orientações estabelecidas no Edital de Convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções.

Critérios de Avaliação e Pontuação:

Técnico Artístico – Gaita / Piano / Teclado / Violão

- 13.45 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
 2. **Execução simulada da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
 3. **Execução musical.**
 4. **Conhecimento demonstrado.**
 5. **Conhecimento das técnicas necessárias à aprendizagem do aluno.**
 6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
 7. **Postura corporal/vestuário adequados à apresentação.**

Prova Prática Técnico Artístico – Teatro

Descrição das etapas

Apresentação de um Plano de Aula

- ⌚ Tempo para a apresentação do plano de aula: **máximo 3 minutos.**

- 13.46 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula a partir de um dos temas relacionados ao ensino de teatro, à interpretação, à expressão corporal ou aos jogos teatrais, previamente definidos no Edital de Convocação específico da Prova Prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.

Execução simulada da aula

- ⌚ Tempo para a execução simulada da aula: **máximo 12 minutos.**

- 13.47 O candidato deverá executar a aula elaborada no Plano de Aula, demonstrando a aplicação dos conteúdos e procedimentos nele previstos.

Execução Cênica

- ⌚ Tempo para a execução cênica: **máximo 5 minutos.**

- 13.48 O candidato deverá apresentar uma cena ou um monólogo com base em um dos textos ou temas previamente definidos no Edital de Convocação específico da Prova Prática e, em seguida, realizar uma improvisação cênica a partir de tema ou situação apresentada pela banca avaliadora no momento da prova.
- 13.49 O não atendimento às exigências relativas à apresentação do Plano de Aula, à Execução simulada da aula e à Execução Cênica, inclusive quanto ao tema, ao modelo do documento, ao número de vias, à apresentação da cena ou do monólogo e às demais orientações estabelecidas no Edital de Convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções.

Critérios de Avaliação e Pontuação: Técnico Artístico – Teatro

- 13.50 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:
1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
 2. **Execução simulada da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
 3. **Execução cênica.**
 4. **Conhecimento demonstrado.**
 5. **Conhecimento das técnicas necessárias à aprendizagem do aluno.**
 6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
 7. **Postura corporal/vestuário adequados à apresentação.**

Instruções Gerais - Técnico Desportivo

- 13.51 As Provas Práticas para os cargos de Técnico Desportivo serão realizadas individualmente, perante banca avaliadora, em sala ou ambiente preparado para essa finalidade, conforme local e condições estabelecidos no Edital de Convocação.
- 13.52 A prova consistirá na apresentação e na exposição oral de conhecimentos técnicos, metodológicos e pedagógicos relacionados à modalidade correspondente ao cargo para o qual o candidato estiver inscrito, não envolvendo a participação de alunos, atletas, auxiliares ou outras pessoas.
- 13.53 Quando disponibilizados recursos para apoio à apresentação, como quadro, materiais esportivos, recursos audiovisuais ou outros equipamentos, sua descrição e suas condições de utilização constarão do Edital de Convocação. O candidato não poderá exigir recursos que não estejam expressamente previstos nesse edital.
- 13.54 Não haverá remarcação ou segunda chamada para a Prova Prática em razão de falha eventualmente cometida pelo candidato ou de problema em material, equipamento ou recurso de sua responsabilidade que venha a utilizar.
- 13.55 Os tempos previstos para a realização das etapas não serão prorrogados. As atividades não concluídas dentro do tempo determinado serão avaliadas parcialmente, considerando-se o desempenho apresentado até o encerramento do prazo. A banca avaliadora avisará o candidato 2 minutos antes do término de cada etapa, quando aplicável.
- 13.56 Durante a apresentação, a banca avaliadora não fará comentários, não prestará informações sobre o desempenho do candidato e não responderá a perguntas relacionadas à forma de realização das atividades, ressalvadas as orientações necessárias à organização da prova.
- 13.57 A Prova Prática para os cargos de Técnico Desportivo constará de 3 etapas:
1. apresentação de um Plano de Aula;
 2. Execução simulada da aula planejada;
 3. exposição técnica e situacional específica da modalidade.
- 13.58 Na execução simulada da aula, o candidato deverá apresentar o conteúdo previsto no Plano de Aula como se estivesse conduzindo uma atividade de ensino, demonstrando domínio dos fundamentos técnicos, metodológicos e pedagógicos da modalidade, sem a participação ou a assistência de terceiros.
- 13.59 Na exposição técnica e situacional, o candidato deverá analisar e explicar situações relacionadas à modalidade, demonstrando os procedimentos, as decisões e as estratégias que adotaria em situações de ensino, treinamento ou competição, conforme atividade definida no Edital de Convocação.
- 13.60 As provas contemplarão as seguintes modalidades esportivas:
1. Atletismo;
 2. Futebol de Campo;
 3. Futebol de Salão;
 4. Handebol;
 5. Voleibol.
- 13.61 A pontuação das tarefas se dará de acordo com a Tabela 13.3 para os cargos de Técnico Artístico, observados os critérios descritos para cada atividade.

Tabela 13.3 Critérios e pontuação Prova Prática para os cargos de Técnico Desportivo

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
1. Elaboração do Plano de Aula.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
2. Execução simulada da aula planejada	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
3. Exposição técnica e situacional.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
4. Conhecimento demonstrado.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
5. Conhecimento das técnicas necessárias.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
6. Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
7. Postura corporal/vestuário adequados à apresentação.	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,00
Pontuação Máxima	10,00					

Prova Prática para o cargo de Técnico Desportivo – Atletismo

Descrição das etapas

Apresentação de um Plano de Aula

⌚ Tempo para a apresentação do plano de aula: **máximo 3 minutos.**

- 13.62 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula com base em uma das provas, nos fundamentos ou nos conteúdos técnicos do Atletismo, previamente definidos no Edital de Convocação específico da Prova Prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.

Execução simulada da aula

⌚ Tempo para a execução simulada da aula: **máximo 12 minutos.**

- 13.63 O candidato deverá apresentar, de forma simulada, a aula descrita no Plano de Aula, como se estivesse conduzindo uma atividade de ensino, demonstrando a aplicação dos fundamentos técnicos, metodológicos e pedagógicos relacionados ao **Atletismo**, sem a participação ou a assistência de terceiros.

Exposição técnica e situacional

⌚ Tempo para a exposição técnica e situacional: **máximo 5 minutos.**

- 13.64 O candidato deverá analisar e explicar uma situação relacionada ao **Atletismo**, contemplando fundamentos técnicos, exercícios específicos ou procedimentos aplicáveis a situações de ensino, treinamento ou competição, conforme atividade definida no Edital de Convocação.
- 13.65 O não atendimento às exigências relativas à apresentação do Plano de Aula, à Execução simulada da aula e à Exposição Técnica e Situacional, inclusive quanto ao conteúdo proposto, ao modelo do documento, ao número de vias e às demais orientações estabelecidas no Edital de Convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções.

Critérios de Avaliação e Pontuação

13.66 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
2. **Execução simulada da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
3. **Exposição técnica e situacional.**
4. **Conhecimento demonstrado da modalidade: Atletismo.**
5. **Conhecimento das técnicas necessárias para aprendizagem do aluno no contexto esportivo.**
6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
7. **Postura corporal e vestuário adequados à apresentação.**

Prova Prática para o cargo de Técnico Desportivo – Futebol de Campo

Descrição das etapas

Apresentação de um Plano de Aula

 Tempo para a apresentação do plano de aula: **máximo 3 minutos.**

- 13.67 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula com base em um conteúdo técnico e/ou tático do **Futebol de Campo**, previamente definido no Edital de Convocação específico da Prova Prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.

Execução simulada da aula

 Tempo para a execução simulada da aula: **máximo 12 minutos.**

- 13.68 O candidato deverá apresentar, de forma simulada, a aula descrita no Plano de Aula, como se estivesse conduzindo uma atividade de ensino, demonstrando a aplicação dos fundamentos técnicos, táticos, metodológicos e pedagógicos relacionados ao **Futebol de Campo**, sem a participação ou a assistência de terceiros.

Exposição técnica e situacional

 Tempo para a exposição técnica e situacional: **máximo 5 minutos.**

- 13.69 O candidato deverá analisar e explicar uma situação relacionada ao **Futebol de Campo**, contemplando fundamentos técnicos, aspectos táticos, exercícios específicos ou procedimentos aplicáveis a situações de ensino, treinamento ou competição, conforme atividade definida no Edital de Convocação.
- 13.70 O não atendimento às exigências relativas à apresentação do Plano de Aula, à Execução simulada da aula e à Exposição Técnica e Situacional, inclusive quanto ao conteúdo proposto, ao modelo do documento, ao número de vias e às demais orientações estabelecidas no Edital de Convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções.

Critérios de Avaliação e Pontuação

13.71 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
2. **Execução simulada da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
3. **Exposição técnica e situacional.**
4. **Conhecimento demonstrado da modalidade: Futebol de Campo.**
5. **Conhecimento das técnicas necessárias para aprendizagem do aluno no contexto esportivo.**
6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
7. **Postura corporal e vestuário adequados à apresentação.**

Prova Prática para o cargo de Técnico Desportivo – Futebol de Salão

Descrição das etapas

Apresentação de um Plano de Aula

 Tempo para a apresentação do plano de aula: **máximo 3 minutos.**

- 13.72 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula com base em um conteúdo técnico e/ou tático do **Futebol de Salão**, previamente definido no Edital de Convocação específico da Prova Prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.

Execução simulada da aula

 Tempo para a execução simulada da aula: **máximo 12 minutos.**

- 13.73 O candidato deverá apresentar, de forma simulada, a aula descrita no Plano de Aula, como se estivesse conduzindo uma atividade de ensino, demonstrando a aplicação dos fundamentos técnicos, táticos, metodológicos e pedagógicos relacionados ao **Futebol de Salão**, sem a participação ou a assistência de terceiros.

Exposição técnica e situacional

 Tempo para a exposição técnica e situacional: **máximo 5 minutos.**

- 13.74 O candidato deverá analisar e explicar uma situação relacionada ao **Futebol de Salão**, contemplando fundamentos técnicos, aspectos táticos, exercícios específicos ou procedimentos aplicáveis a situações de ensino, treinamento ou competição, conforme atividade definida no Edital de Convocação.
- 13.75 O não atendimento às exigências relativas à apresentação do Plano de Aula, à Execução simulada da aula e à Exposição Técnica e Situacional, inclusive quanto ao conteúdo proposto, ao modelo do documento, ao número de vias e às demais orientações estabelecidas no Edital de Convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções.

Critérios de Avaliação e Pontuação

13.76 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
2. **Execução simulada da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
3. **Exposição técnica e situacional.**
4. **Conhecimento demonstrado da modalidade: Futebol de Salão.**
5. **Conhecimento das técnicas necessárias para aprendizagem do aluno no contexto esportivo.**
6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
7. **Postura corporal e vestuário adequados à apresentação.**

Prova Prática para o cargo de Técnico Desportivo – Handebol

Descrição das etapas

Apresentação de um Plano de Aula

 Tempo para a apresentação do plano de aula: **máximo 3 minutos.**

- 13.77 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula com base em um conteúdo técnico e/ou tático do **Handebol**, previamente definido no Edital de Convocação específico da Prova Prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.

Execução simulada da aula

 Tempo para a execução simulada da aula: **máximo 12 minutos.**

- 13.78 O candidato deverá apresentar, de forma simulada, a aula descrita no Plano de Aula, como se estivesse conduzindo uma atividade de ensino, demonstrando a aplicação dos fundamentos técnicos, táticos, metodológicos e pedagógicos relacionados ao **Handebol**, sem a participação ou a assistência de terceiros.

Exposição técnica e situacional

 Tempo para a exposição técnica e situacional: **máximo 5 minutos.**

- 13.79 O candidato deverá analisar e explicar uma situação relacionada ao **Handebol**, contemplando fundamentos técnicos, aspectos táticos, exercícios específicos ou procedimentos aplicáveis a situações de ensino, treinamento ou competição, conforme atividade definida no Edital de Convocação.
- 13.80 O não atendimento às exigências relativas à apresentação do Plano de Aula, à Execução simulada da aula e à Exposição Técnica e Situacional, inclusive quanto ao conteúdo proposto, ao modelo do documento, ao número de vias e às demais orientações estabelecidas no Edital de Convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções.

Critérios de Avaliação e Pontuação

13.81 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
2. **Execução simulada da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
3. **Exposição técnica e situacional.**
4. **Conhecimento demonstrado da modalidade: Handebol.**
5. **Conhecimento das técnicas necessárias para aprendizagem do aluno no contexto esportivo.**
6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
7. **Postura corporal e vestuário adequados à apresentação.**

Prova Prática para o cargo de Técnico Desportivo – Voleibol

Descrição das etapas

Apresentação de um Plano de Aula

 Tempo para a apresentação do plano de aula: **máximo 3 minutos.**

13.82 O candidato deverá elaborar o Plano de Aula com base em um conteúdo técnico e/ou tático do **Voleibol**, previamente definido no Edital de Convocação específico da Prova Prática. O documento deverá seguir, obrigatoriamente, o modelo disponibilizado nesse edital e ser apresentado em três vias impressas, das quais duas serão entregues à banca avaliadora no ato da prova e uma permanecerá com o candidato para utilização durante sua apresentação.

Execução simulada da aula

 Tempo para a execução simulada da aula: **máximo 12 minutos.**

13.83 O candidato deverá apresentar, de forma simulada, a aula descrita no Plano de Aula, como se estivesse conduzindo uma atividade de ensino, demonstrando a aplicação dos fundamentos técnicos, táticos, metodológicos e pedagógicos relacionados ao **Voleibol**, sem a participação ou a assistência de terceiros.

Exposição técnica e situacional

 Tempo para a exposição técnica e situacional: **máximo 5 minutos.**

13.84 O candidato deverá analisar e explicar uma situação relacionada ao **Voleibol**, contemplando fundamentos técnicos, aspectos táticos, exercícios específicos ou procedimentos aplicáveis a situações de ensino, treinamento ou competição, conforme atividade definida no Edital de Convocação.

13.85 O não atendimento às exigências relativas à apresentação do Plano de Aula, à Execução simulada da aula e à Exposição Técnica e Situacional, inclusive quanto ao conteúdo proposto, ao modelo do documento, ao número de vias e às demais orientações estabelecidas no Edital de Convocação, poderá comprometer a avaliação, não cabendo à Comissão do Concurso Público qualquer responsabilidade pelo descumprimento das instruções.

Critérios de Avaliação e Pontuação

13.86 O candidato será avaliado segundo os seguintes critérios:

1. **Elaboração do Plano de Aula.** Domínio da língua culta. Correta utilização dos termos técnicos. Clareza. Demonstração dos conhecimentos metodológicos. Adequação do Plano de Aula à tarefa proposta.
2. **Execução simulada da aula planejada.** Correção da linguagem. Linguagem adequada. Didática. Clareza na exposição. Utilização dos recursos disponíveis. Fidelidade ao Plano de Aula. Controle do tempo.
3. **Exposição técnica e situacional.**
4. **Conhecimento demonstrado da modalidade: Voleibol.**
5. **Conhecimento das técnicas necessárias para aprendizagem do aluno no contexto esportivo.**
6. **Domínio de estratégias que propiciem um aprendizado significativo.**
7. **Postura corporal e vestuário adequados à apresentação.**

14 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL



Cálculo da Nota Final

14.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:

14.1.1 Para os cargos de **Técnico Artístico** e **Técnico Desportivo**:

$$\text{Nota Final} = [(0,5 \times \text{Nota da Prova Objetiva}) + (0,3 \times \text{Nota da Prova de Títulos}) + (0,2 \times \text{Nota da Prova Prática})]$$

14.1.2 Para os candidatos aos cargos de **Professor**:

$$\text{Nota Final} = [(0,7 \times \text{Nota da Prova Objetiva}) + (0,3 \times \text{Nota da Prova de Títulos})]$$

14.1.3 Para os candidatos aos demais cargos:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Objetiva}$$

Classificação Preliminar

14.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

14.3 A classificação será publicada em duas relações:

1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
2. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

14.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Tiver maior idade entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
2. Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

3. Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
4. Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;
5. Maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico da Prova Objetiva, quando couber;
6. Maior pontuação nas questões de Noções de Informática da Prova Objetiva, quando couber;
7. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
8. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

Resultado Final

- 14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 3. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 14.6 Serão divulgados no site do Concurso Público:
- 14.6.1 Para os cargos sem Prova de Títulos/Prova Prática:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 24 de fevereiro de 2027.
 2. O **resultado final**, na data provável de 5 de março de 2027.
- 14.6.2 Para os cargos com Prova de Títulos/Prova Prática:
3. O **resultado preliminar**, na data provável de 25 de março de 2027.
 4. O **resultado final**, na data provável de 6 de abril de 2027.

15 IMPUGNAÇÃO E RECURSOS



Impugnação do Edital

- 15.1 Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital no período compreendido entre as **16h de 27 de outubro de 2026 até as 23h59 do dia 28 de outubro de 2026**.
- 15.2 A impugnação deverá ser formalizada **exclusivamente por meio do email 2026cpconcordiaeduca@fepese.org.br**, mediante requerimento fundamentado, contendo obrigatoriamente:
1. nome completo, número do CPF, endereço eletrônico (email) e domicílio do requerente;
 2. indicação precisa do item, subitem ou disposição objeto da impugnação;
 3. exposição fundamentada das razões da impugnação;
 4. pedido formulado de maneira clara, objetiva e determinada.
- 15.3 Para fins de tempestividade, será considerada a data e o horário de recebimento da impugnação pelo servidor de correio eletrônico da FEPESE.

- 15.4 A resposta à impugnação será encaminhada ao endereço eletrônico informado pelo requerente e, quando couber, divulgada no site do Concurso Público.
- 15.5 Não caberá recurso administrativo contra a decisão que apreciar a impugnação ao Edital.

Interposição de Recursos

- 15.6 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais e de jurado;
 5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Objetiva;
 7. Nota da Prova de Títulos;
 8. Convocação para a Prova Prática;
 9. Resultado da Prova Prática;
 10. Resultado Preliminar.
- 15.7 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

- 15.8 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Concurso Público (<https://2026cpconcordiaeduca.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 15.9 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 15.10 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 15.11 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 15.12 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 15.13 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 15.14 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 15.15 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Concurso Público.

- 15.16 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Concurso Público, só será analisada a última impugnação recebida.
- 15.17 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

16 NOMEAÇÃO E POSSE



- 16.1 Concluído o Concurso Público e homologado o seu resultado final, os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital terão direito subjetivo à admissão, observada a ordem de classificação, o prazo de validade do certame e as disposições legais aplicáveis.
- 16.2 A nomeação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Concórdia, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecido pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.
- 16.3 A convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Concórdia e serão regidas por editais próprios, publicados na forma da lei.
- 16.4 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.

Documentos para investidura no cargo

- 16.5 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos para provimento de cargo público, disposto no Edital e apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original.

1. Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (se for o caso);
2. Documento de identificação - Registro Geral (RG) atualizado;
3. Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pelo site:
 - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
4. Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos Direitos Políticos, emitida pelo site:
 - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
5. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores (se for o caso);
6. Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
7. Carteira de Trabalho Digital - impressão de 'todos os dados da carteira';
8. Tipagem sanguínea;
9. Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
10. Declaração de bens;
11. Número de conta bancária no Banco Sicredi;
12. Comprovante de endereço, dos últimos 30 dias (com declaração do proprietário);
13. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;

14. Certidão Criminal - 'Primeiro Grau' (emitida pelo site <https://certidoes.tjsc.jus.br/>);
15. Cópia e original do Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ou Ensino Técnico, e Histórico Escolar;
16. Cópia e original do Diploma ou Certificado de Conclusão de graduação, bacharelado e/ou licenciatura e Histórico Escolar
17. Quando necessário, cópia e original da Carteira com registro no órgão fiscalizador da categoria de Santa Catarina;
18. Certidão Negativa de Débitos do órgão fiscalizador de Santa Catarina;
19. Certidão Negativa Ética e/ou Disciplinar do órgão fiscalizador de Santa Catarina;
20. Comprovante de escolha de vagas;
21. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pela Medicina do Trabalho da Municipalidade;
22. Termo de Compromisso, Sigilo e Confidencialidade – LGPD;
23. Em caso de Vaga Reservada/PCD: Laudo médico com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

16.6 O candidato classificado declarará que não foi considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos previstos nos Artigos 171 e 176, ambos da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações se punido no Município, ou pelo prazo descrito na punição estadual ou federal, e art. 5º, XLVII, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

16.7 Além dos documentos mencionados acima, o candidato deverá apresentar os exames relacionados para cada cargo, conforme o Anexo 5, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade:

1. Comprovante de escolha de vaga;
2. Cópia da carteira de vacinação, atualizada;
3. Cópia da tipagem sanguínea;
4. Cópia da Carteira de Identidade;
5. Declaração Negativa do INSS de que não recebe Benefício cuja acumulação é proibida por Lei, expedida, no máximo, há 30 dias. Emitir no site ou aplicativo do Meu INSS, "Declaração de Beneficiário INSS".

16.8 Poderá ser solicitado pelo Médico do Município, exames e avaliações adicionais, na realização da consulta admissional.

16.9 Os exames laboratoriais deverão ser originais e realizados, no máximo, 90 dias antes da data do exame admissional.

16.10 A avaliação psiquiátrica deverá ser original e realizados, no máximo, 60 dias antes da data da consulta admissional.

16.11 O raio X de coluna (lombar, dorsal e cervical) deverão ser originais e realizados, no máximo, 180 dias antes da data da consulta admissional.

■ Obs: os laudos devem ser individuais, não serão aceitos laudos de RX de coluna total.

16.12 Após a convocação e escolha das vagas (se for o caso), o candidato(a) convocado(a) deverá entrar em contato com o setor de **Medicina do Trabalho** da Prefeitura, por meio do **WhatsApp (49) 3444-9815**, ou no endereço Rua Atalípio Magarinos, 438 - Centro, Sala 301, a fim de receber as **orientações, documentos e encaminhamentos necessários para a realização do exame admissional**.

1. O agendamento das consultas poderá ser solicitado de segunda à sexta no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
2. Caso o(a) candidato(a) necessite desmarcar ou reagendar a consulta, deverá fazê-lo com antecedência mínima de 48 horas em relação ao horário previamente marcado.
3. O não comparecimento ou o cancelamento realizado com menos de 48 horas de antecedência implicará no reposicionamento do(a) candidato(a) para o final da fila de espera, ficando o novo agendamento sujeito à disponibilidade futura da agenda do setor de Medicina do Trabalho.
4. Somente serão atendidos(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação exigida no momento da consulta.
5. Na ausência de qualquer documento obrigatório solicitado pela medicina do trabalho, laudo ou exame complementar solicitado pelo Médico do Trabalho, não será emitido o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
6. A ausência de qualquer documento obrigatório acarretará igualmente o **reposicionamento do(a) candidato(a) para a fila de espera**, sem garantia de nova data imediata para o exame.



17 PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS

17.1 Para os candidatos pertencentes ao grupo ou função de risco que no momento do exame admissional apresentar sinais e/ou sintomas de transtornos mentais e/ou comportamentais, história clínica pregressa de tratamento psiquiátrico, história pregressa de internação psiquiátrica, história pregressa de uso de medicação controlada e/ou antecedentes de licenças médicas psiquiátricas, a critério do Médico do Trabalho poderá ser encaminhado para avaliação do médico perito especialista ou solicitar para o candidato apresentar relatório emitido por médico assistente com especialidade em Psiquiatria, respondendo os quesitos solicitados pelo avaliador.

17.2 São considerados grupos ou funções de riscos para transtornos mentais e comportamentais:

- Agente de Apoio Educacional
- Auxiliar Educacional
- Auxiliar Odontológico
- Técnico em Enfermagem
- Secretário Escolar

- Analista de Gestão Administrativa
- Psicólogo
- Terapeuta Ocupacional
- Professor - Anos Iniciais
- Professor - Artes
- Professor - Ciências
- Professor - Educação Física
- Professor - Espanhol
- Professor - Geografia
- Professor - Inglês
- Professor - Matemática
- Técnico Artístico - Canto e Vocal
- Técnico Artístico - Dança
- Técnico Artístico - Gaita
- Técnico Artístico - Piano
- Técnico Artístico - Teatro
- Técnico Artístico - Teclado
- Técnico Artístico - Violão
- Técnico Desportivo - Atletismo
- Técnico Desportivo – Futebol de Campo
- Técnico Desportivo – Futebol de Salão
- Técnico Desportivo - Handebol
- Técnico Desportivo - Voleibol

17.3 A aptidão ficará a critério do médico perito do ingresso que se baseará na avaliação do especialista e nas seguintes situações:

1. Nos casos de presença de quadro psiquiátrico **atual**:

a. Para funções de risco:

- Psicopatologia grave/moderada: **INAPTO**
- Psicopatologia leve sem tratamento adequado: **INAPTO**
- Psicopatologia leve com tratamento adequado: **INAPTO**

2. Nos casos de história psiquiátrica **pregressa** de comprometimento leve:
 - a. Para funções de risco:
 - **A critério do especialista**, com base em relatórios do médico assistente, evolução, grau de incapacidade, número de recaídas/recidivas, prognóstico da patologia.
3. Nos **casos de antecedentes** de quadro psiquiátrico grave/moderado:
 - a. Para funções de risco: **INAPTO**

18 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



18.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Concurso Público e o presente Edital;
2. Receber as inscrições e os respectivos valores;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Concurso Público, no período de realização deste;
8. Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público.

19 FORO JUDICIAL



- 19.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Concórdia (SC).

20 DISPOSIÇÕES FINAIS



- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Concurso Público.

- 20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 20.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 20.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Concurso Público, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.
- 20.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 20.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 20.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Concurso Público, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Concurso Público;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Concurso Público ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 20.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do email 2026cpconcordiaeduca@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 20.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seus dados de contato atualizados junto à plataforma de Escolha de Vagas, disponibilizada pelo Município de Concórdia, sob pena de perda da classificação.
- 20.10 Após a publicação do ato ou do resultado final de cada etapa do Concurso Público, não serão admitidas complementações, inclusões ou substituições dos documentos entregues.
- 20.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 20.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a posse cessada e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Concórdia, para abertura de processo administrativo.
- 20.13 É vedada a inscrição no Concurso Público de membros da Comissão do Concurso Público, nomeados pelo Município de Concórdia, e de funcionários da FEPESE.
- 20.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pelo Município de Concórdia.

 *Município de Concórdia,*
27 de outubro de 2026.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de Atividades do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público em (<https://2026cpconcordiaeduca.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		27/10/26
 Prazo para impugnação ao Edital	27/10/26	28/10/26
 Publicação das respostas aos requerimentos de impugnação do Edital		30/10/26
 Período de inscrições	03/11/26	03/12/26
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/11/26	10/11/26
 Pedidos de condições especiais para a realização das provas	03/11/26	03/12/26
 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	03/11/26	03/12/26
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PcD (Pessoas com Deficiência)	03/11/26	03/12/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		19/11/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	23/11/26	24/11/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		01/12/26
 Convocação dos candidatos inscritos para as Vagas Reservadas PcD para avaliação por equipe multidisciplinar		07/12/26
 Avaliação dos candidatos Vagas Reservadas PcD por equipe multidisciplinar	Dias 8, 9 e 11/12/26	
 Resultado Avaliação dos candidatos Vagas Reservadas PcD por equipe multidisciplinar		15/12/26
 Homologação das inscrições		16/12/26
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	17/12/26	18/12/26
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		23/12/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais/jurado para a realização das provas		16/12/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais/jurado	17/12/26	18/12/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais/jurado		23/12/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PcD		16/12/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PcD	17/12/26	18/12/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PcD		23/12/26

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		27/01/27
 Prova Objetiva		31/01/27
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		31/01/27
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	01/02/27	02/02/27
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		11/02/27
 Publicação do gabarito definitivo		12/02/27
 Publicação do resultado da Prova Objetiva		12/02/27
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	15/02/27	16/02/27
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva		22/02/27
 Publicação do resultado da Prova Objetiva (após recursos)		23/02/27

Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		15/03/27
 Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	16/03/27	17/03/27
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		24/03/27

Cronograma Prova Prática

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para a Prova Prática		23/02/27
 Prazo Recursal: convocação para a Prova Prática	24/02/27	25/02/27
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Prova Prática		03/03/27
 Prova Prática	06/03/27	07/03/27
 Publicação do resultado (preliminar) da Prova Prática		15/03/27
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	16/03/27	17/03/27
 Publicação das respostas aos recursos do resultado da Prova Prática		24/03/27

Cronograma Resultado Final (cargos sem Prova de Títulos/Prova Prática)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		24/02/27
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	25/02/27	26/02/27
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		04/03/27
 Publicação do resultado do Concurso Público		05/03/27
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

Cronograma Resultado Final (cargos com Prova de Títulos/Prova Prática)

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		25/03/27
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	29/03/27	30/03/27
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		05/04/27
 Publicação do resultado do Concurso Público		06/04/27
 Homologação do Concurso Público		ASD

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Níveis de linguagem e variação linguística. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Formação de palavras (derivação e composição). Vocábulos simples e compostos. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples e períodos compostos. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Classificação de orações e reestruturação de frases. Pontuação. Redação Oficial conforme o Manual de Redação da Presidência da República (vigente): Aspectos Gerais da Redação Oficial e Comunicações Oficiais.

Conhecimentos Gerais

Aspectos físicos, políticos, econômicos, sociais e ambientais do mundo contemporâneo: organização do espaço mundial; população; economia; globalização; relações internacionais; principais organizações internacionais e blocos econômicos; conflitos geopolíticos; movimentos migratórios e refugiados. **Brasil e Estado de Santa Catarina:** aspectos históricos, físicos, demográficos, econômicos, sociais, culturais e regionais; organização político-administrativa; população, urbanização, recursos naturais e atividades econômicas. **Município de Concórdia (SC):** aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais e culturais. **Políticas públicas e cidadania:** educação, saúde, habitação, saneamento, mobilidade, segurança e meio ambiente; direitos humanos; inclusão social; diversidade e relações étnico-raciais e de gênero. **Meio ambiente e sustentabilidade:** mudanças climáticas; biodiversidade; recursos hídricos; fontes de energia; produção e consumo sustentáveis; gestão de resíduos e preservação ambiental. **Ciência, tecnologia e sociedade:** transformações científicas e tecnológicas e seus impactos sociais, econômicos, ambientais e nas relações de trabalho. **Atualidades:** fatos políticos, econômicos, sociais, ambientais, científicos e culturais de relevância municipal, estadual, nacional e internacional, divulgados nos 12 meses anteriores à data de publicação do Edital.

Raciocínio Lógico

Operações com números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Razões e proporções; regra de três simples e composta; porcentagem e noções de proporcionalidade. Conjuntos e operações elementares. Equações do 1º grau. Sequências lógicas e identificação de padrões. Leitura, interpretação e análise de tabelas e gráficos. Noções básicas de estatística descritiva, incluindo médias e medidas simples de variabilidade. Noções elementares de probabilidade. Resolução de situações-problema envolvendo raciocínio lógico e quantitativo.

Questões de Conhecimentos Específicos

Analista de Gestão Administrativa

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Administração Pública: princípios constitucionais; organização administrativa; administração direta e indireta; centralização, descentralização, concentração e desconcentração; poderes, deveres e responsabilidades do administrador público; atos administrativos; agentes públicos; serviços públicos; controle da Administração Pública. **Gestão pública e governança:** governança, eficiência, eficácia e efetividade; transparência, integridade, prestação de contas e controle interno; gestão de riscos; indicadores de desempenho; inovação e melhoria contínua na Administração Pública. **Planejamento e gestão estratégica:** planejamento estratégico, tático e operacional; definição de objetivos, metas, indicadores e planos de ação; acompanhamento e avaliação de resultados; elaboração e gerenciamento de projetos. **Gestão de processos:** identificação, análise, mapeamento, padronização, racionalização e melhoria de processos e fluxos de trabalho; qualidade e produtividade no serviço público. **Gestão de pessoas:** recrutamento e seleção; integração, treinamento e desenvolvimento; gestão por competências; avaliação de desempenho; clima e cultura organizacional; carreira e remuneração; noções de rotinas de pessoal, folha de pagamento, benefícios, férias e afastamentos. **Administração financeira e orçamentária:** planejamento e orçamento público; Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; receita e despesa públicas; responsabilidade na gestão fiscal conforme a Lei Complementar nº 101/2000. **Licitações e contratos administrativos:** planejamento das contratações; princípios, agentes, modalidades, fases e procedimentos da licitação; contratação direta; instrumentos auxiliares; formalização, execução, fiscalização, alteração e extinção dos contratos administrativos, conforme a Lei nº 14.133/2021. **Elaboração e gestão de documentos administrativos:** redação oficial; ofícios, atas, relatórios, pareceres administrativos, instruções normativas, minutas de atos normativos, editais, contratos e termos aditivos; organização, classificação, arquivamento e controle de documentos. **Transparência e proteção de dados:** acesso à informação conforme a Lei nº 12.527/2011; princípios e regras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais pelo Poder Público conforme a Lei nº 13.709/2018.

Psicólogo

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da Psicologia: principais abordagens teóricas; desenvolvimento humano nos aspectos cognitivos, afetivos, sociais e psicomotores; processos psicológicos básicos; relações entre indivíduo, família, grupos, instituições e sociedade. **Avaliação psicológica:** fundamentos, métodos, técnicas e instrumentos; entrevistas, observação, testes psicológicos e avaliação cognitiva; elaboração de diagnóstico e prognóstico psicológico; Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI, conforme a Resolução CFP nº 31/2022. **Psicopatologia e saúde mental:** transtornos mentais e comportamentais; sofrimento psíquico; fatores de risco e de proteção; prevenção, acolhimento, avaliação, acompanhamento e encaminhamento; intervenção em situações de crise e emergência; prevenção do suicídio; reabilitação psicossocial; trabalho com famílias e grupos; projetos terapêuticos singulares. **Intervenções psicológicas:** psicoterapia individual e grupal; orientação, aconselhamento, psicoeducação, oficinas terapêuticas e ações de promoção da saúde e da qualidade de vida; planejamento, execução, registro e avaliação das intervenções. **Psicologia e políticas públicas:** princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Atenção Primária à Saúde; cuidado em rede; interdisciplinaridade, intersetorialidade e participação social; Rede de Atenção Psicossocial – RAPS; proteção e direitos das pessoas com transtornos mentais conforme a Lei nº 10.216/2001; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; proteção social e atuação com pessoas, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade. **Psicologia escolar e educacional:** desenvolvimento e aprendizagem; dificuldades de escolarização; inclusão educacional; relações entre escola, estudante, família e comunidade; prevenção da evasão e da infrequência escolar; atuação interdisciplinar e intersetorial; serviços de Psicologia nas redes públicas de Educação Básica conforme a Lei nº 13.935/2019; prevenção de práticas de medicalização, patologização, discriminação e estigmatização. **Psicologia organizacional e do trabalho:** recrutamento e seleção; integração, treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho; análise ocupacional; clima e cultura organizacional; saúde mental e qualidade de vida no trabalho. **Direitos e proteção:** Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990; Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015; direitos humanos, diversidade e enfrentamento das diferentes formas de violência e discriminação. **Documentos e registros psicológicos:** elaboração, guarda, destino e envio de declarações, atestados, relatórios, laudos e pareceres psicológicos, conforme a Resolução CFP nº 6/2019. **Ética e legislação profissional:** regulamentação da profissão;

sigilo, responsabilidade e limites da atuação profissional; Código de Ética Profissional do Psicólogo – Resolução CFP nº 10/2005.

Terapeuta Ocupacional

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da Terapia Ocupacional: história, fundamentos teóricos, modelos e campos de atuação; ocupação humana; atividade, cotidiano, autonomia, independência, participação social e qualidade de vida; prática centrada na pessoa, na família e na comunidade. **Processo terapêutico ocupacional:** acolhimento, entrevista, anamnese, avaliação, diagnóstico e prognóstico terapêutico ocupacional; definição de objetivos; elaboração, execução, acompanhamento e reavaliação do plano terapêutico; alta, orientação e encaminhamento. **Desempenho ocupacional:** avaliação e intervenção nos aspectos sensório-motores, perceptivo-cognitivos, psicossociais, emocionais e socioculturais; atividades de vida diária – AVDs e atividades instrumentais de vida diária – AIVDs; mobilidade funcional; autocuidado, educação, trabalho, brincar, lazer e participação social. **Recursos e técnicas terapêuticas:** análise, seleção, graduação e adaptação de atividades; estimulação sensorial, cognitiva, perceptiva e motora; desenvolvimento neuropsicomotor; oficinas terapêuticas, culturais e de geração de trabalho e renda; atividades individuais e grupais; orientação a familiares e cuidadores. **Tecnologia assistiva e acessibilidade:** avaliação, prescrição, confecção, adaptação, treinamento e acompanhamento do uso de órteses, próteses, dispositivos auxiliares, recursos de comunicação alternativa e adaptações ambientais, conforme a Resolução COFFITO nº 316/2006; desenho universal, acessibilidade e eliminação de barreiras. **Terapia Ocupacional nos ciclos de vida:** desenvolvimento infantil e estimulação precoce; atenção à criança e ao adolescente; saúde do adulto; gerontologia, envelhecimento ativo, prevenção de quedas e manutenção da funcionalidade. **Terapia Ocupacional em saúde mental:** atenção psicossocial; sofrimento psíquico e transtornos mentais; reabilitação psicossocial; manejo do cotidiano; construção de projetos de vida; projetos terapêuticos singulares; atuação com famílias, grupos e comunidades; inclusão social e desinstitucionalização. **Reabilitação física, neurológica e cognitiva:** condições musculoesqueléticas, neurológicas, traumáticas, degenerativas e crônicas; prevenção de incapacidades; recuperação, manutenção e compensação de funções; promoção da funcionalidade e da participação. **Saúde do trabalhador:** análise das atividades e dos postos de trabalho; ergonomia; prevenção de agravos; adaptação e readaptação funcional; inclusão e retorno ao trabalho. **Terapia Ocupacional no contexto escolar:** avaliação e intervenção no desempenho ocupacional do estudante; inclusão, acessibilidade, participação e autonomia; adaptação de atividades, materiais e ambientes; orientação à comunidade escolar; trabalho interdisciplinar, conforme a Resolução COFFITO nº 500/2018. **Políticas públicas e redes de atenção:** princípios, diretrizes e organização do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; Atenção Primária à Saúde; promoção da saúde; prevenção de agravos; cuidado no território; atenção domiciliar; Rede de Atenção Psicossocial – RAPS; Sistema Único de Assistência Social – SUAS; interdisciplinaridade, interprofissionalidade, intersetorialidade e participação social. **Planejamento e gestão do cuidado:** atuação em serviços ambulatoriais, hospitalares, domiciliares, escolares, comunitários e territoriais; visitas domiciliares; elaboração de projetos, programas, protocolos, relatórios, registros e indicadores; trabalho em equipe multiprofissional; práticas integrativas e complementares em saúde, observados os limites e a habilitação profissional. **Ética e legislação profissional:** Decreto-Lei nº 938/1969; Lei nº 6.316/1975; Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional – Resolução COFFITO nº 425/2013 e suas alterações; sigilo, responsabilidade, autonomia, direitos humanos e limites da atuação profissional.

Professor - Anos Iniciais

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011.

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano: principais correntes e autores clássicos e contemporâneos. **Legislação educacional:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações). Resolução nº 10/2025 de 5 de maio de 2025. **Educação inclusiva:** fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão). **Educação étnico-racial:** políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Fundamentos e organização do trabalho pedagógico: função social da escola; concepções pedagógicas; currículo; projeto político-pedagógico; planejamento, execução e avaliação da prática docente; interdisciplinaridade e contextualização; organização dos tempos, espaços, materiais e rotinas escolares. **Desenvolvimento e aprendizagem nos Anos Iniciais:** aspectos cognitivos, afetivos, sociais, culturais e psicomotores; mediação pedagógica; interação, ludicidade, brincadeira e experiências significativas; transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental;

acolhimento e adaptação dos estudantes. **Alfabetização e letramento:** apropriação do sistema de escrita alfabética; consciência fonológica; oralidade; leitura, compreensão e produção de textos; gêneros textuais; práticas sociais de leitura e escrita; alfabetização na perspectiva do letramento; literatura infantil; formação do leitor; multiletramentos e textos multissemióticos. **Letramento matemático:** construção do conceito de número; sistema de numeração decimal; operações e resolução de problemas; pensamento algébrico; geometria; grandezas e medidas; probabilidade e estatística; jogos, materiais manipuláveis e diferentes estratégias de cálculo e representação. **Ensino de Ciências da Natureza:** alfabetização científica; investigação, observação, experimentação e resolução de problemas; ambiente, matéria e energia, vida e evolução, corpo humano, saúde, Terra e Universo; relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente. **Ensino de História e Geografia:** construção das noções de tempo, espaço, lugar, paisagem, território e pertencimento; identidade, memória e diversidade cultural; relações sociais, trabalho, cidadania e ambiente; alfabetização cartográfica e leitura do espaço vivido. **Processos de ensino e aprendizagem:** metodologias e estratégias pedagógicas; sequências didáticas; projetos de trabalho; aprendizagem colaborativa; gestão da sala de aula; intervenções diante das dificuldades de aprendizagem; recuperação paralela e contínua; respeito aos diferentes ritmos e formas de aprender. **Avaliação da aprendizagem:** funções diagnóstica, formativa e somativa; instrumentos e registros avaliativos; observação, acompanhamento e documentação das aprendizagens; utilização dos resultados para replanejamento e intervenção pedagógica. **Educação inclusiva na prática pedagógica:** acessibilidade curricular; flexibilização e adaptação de estratégias, atividades, recursos e avaliações; participação, aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes; articulação com o Atendimento Educacional Especializado, com as famílias e com a rede de apoio. **Educação e cultura digital:** uso crítico, ético, responsável e pedagógico das tecnologias digitais; pensamento computacional; cultura digital e segurança nos ambientes digitais. **Relações entre escola, família e comunidade:** gestão democrática, participação, comunicação e corresponsabilidade no processo educativo. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor - Artes

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011.

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano: principais correntes e autores clássicos e contemporâneos. **Legislação educacional:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações). Resolução nº 10/2025 de 5 de maio de 2025. **Educação inclusiva:** fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão). **Educação étnico-racial:** políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Fundamentos do ensino de Arte: concepções históricas e contemporâneas do ensino de Arte; Arte como área de conhecimento, linguagem, expressão, comunicação e produção cultural; abordagem triangular; processos de criação, apreciação, contextualização e reflexão; dimensões do conhecimento artístico: criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão. **História da Arte:** manifestações artísticas da Pré-História à contemporaneidade; principais períodos, movimentos, estilos, artistas e obras da arte ocidental, brasileira e latino-americana; arte moderna e contemporânea; relações entre arte, história, sociedade, política, tecnologia e cultura. **Artes Visuais:** elementos constitutivos da linguagem visual — ponto, linha, forma, cor, textura, volume, luz, sombra, plano, espaço, movimento e composição; desenho, pintura, gravura, escultura, colagem, fotografia, cinema, audiovisual, instalação, performance e arte digital; materiais, técnicas e processos de criação; leitura e releitura de imagens e obras. **Dança:** corpo, movimento, espaço, tempo, ritmo, peso, fluência e energia; consciência e expressão corporal; improvisação e composição coreográfica; danças populares, tradicionais, urbanas e contemporâneas; criação, apreciação e contextualização da dança. **Música:** som e silêncio; parâmetros do som; ritmo, melodia, harmonia, pulsação e formas musicais; voz, corpo, instrumentos e objetos sonoros; criação, improvisação, interpretação e apreciação musical; repertórios populares, tradicionais, eruditos e contemporâneos. **Teatro:** jogos teatrais; improvisação; expressão corporal e vocal; personagem, ação, espaço, tempo, conflito e narrativa; dramaturgia, encenação, cenografia, figurino, iluminação e sonoplastia; criação, interpretação e apreciação de produções cênicas. **Artes Integradas:** relações entre as diferentes linguagens artísticas; processos híbridos e interdisciplinares; cultura digital, recursos tecnológicos e novas formas de produção, circulação e apreciação artística. **Arte, cultura e patrimônio:** patrimônio material e imaterial; culturas populares e tradicionais; folclore; manifestações culturais locais, regionais, brasileiras e mundiais; matrizes indígenas, africanas, afro-brasileiras e europeias; diversidade cultural, identidade, memória e pertencimento. **Metodologia do ensino de Arte:** planejamento, organização e desenvolvimento de experiências artísticas; projetos e sequências didáticas; experimentação, pesquisa e produção individual e coletiva; mediação cultural; visitas e utilização pedagógica de museus, exposições, espetáculos e espaços culturais; seleção e uso de materiais e tecnologias; inclusão e acessibilidade nas práticas artísticas; avaliação dos processos de criação,

participação, apreciação e aprendizagem. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor - Ciências

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011.

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano: principais correntes e autores clássicos e contemporâneos. **Legislação educacional:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações). Resolução nº 10/2025 de 5 de maio de 2025. **Educação inclusiva:** fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão). **Educação étnico-racial:** políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Fundamentos e ensino de Ciências: natureza, história e construção do conhecimento científico; alfabetização e letramento científico; relações entre ciência, tecnologia, sociedade e ambiente; ensino por investigação; problematização, formulação de hipóteses, observação, experimentação, análise de dados, argumentação e comunicação de resultados; utilização de modelos, atividades práticas, espaços não formais e tecnologias no ensino de Ciências; segurança nas atividades experimentais; planejamento e avaliação da aprendizagem. **Matéria e Energia:** propriedades gerais e específicas da matéria; estados físicos e transformações; substâncias, misturas e métodos de separação; estrutura da matéria, modelos atômicos, elementos químicos, tabela periódica, ligações e reações químicas; conservação da matéria; fontes, formas, transformações e conservação da energia; fontes renováveis e não renováveis; calor, temperatura e equilíbrio térmico; máquinas simples; movimento, força e trabalho; ondas, som, luz e fenômenos ópticos; eletricidade, circuitos elétricos e magnetismo; aplicações das radiações. **Vida e Evolução:** características e organização dos seres vivos; níveis de organização; célula, tecidos, órgãos e sistemas; classificação dos seres vivos; vírus, bactérias, protozoários, fungos, plantas e animais; reprodução e desenvolvimento; genética, hereditariedade, variabilidade e evolução; biodiversidade e preservação; ecossistemas; fatores bióticos e abióticos; cadeias e teias alimentares; fluxo de energia; ciclos da matéria; relações ecológicas e dinâmica das populações. **Corpo humano e saúde:** anatomia e fisiologia dos sistemas do corpo humano; integração entre os sistemas; alimentação e nutrição; saúde sexual e reprodutiva; imunidade e vacinação; doenças transmissíveis e não transmissíveis; prevenção de agravos; saúde individual e coletiva; saneamento básico e qualidade de vida. **Terra e Universo:** origem, estrutura e dinâmica da Terra; rochas, minerais, fósseis e solos; tectônica de placas, deriva continental, vulcanismo e terremotos; atmosfera, hidrosfera e ciclos naturais; tempo atmosférico e clima; movimentos da Terra e da Lua; estações do ano, fases da Lua e eclipses; Sistema Solar; estrelas, galáxias e organização do Universo; escalas e grandezas astronômicas; evolução estelar; astronomia em diferentes culturas. **Ambiente e sustentabilidade:** recursos naturais; água, ar e solo; conservação da biodiversidade; impactos ambientais; poluição; mudanças climáticas; desmatamento; produção e consumo de energia; gestão de resíduos, reutilização e reciclagem; desenvolvimento sustentável; educação ambiental e responsabilidade socioambiental. **Ciência e questões contemporâneas:** biotecnologia, saúde pública, produção de alimentos, uso sustentável dos recursos naturais e implicações éticas, sociais e ambientais dos avanços científicos e tecnológicos. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor - Educação Física

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011.

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano: principais correntes e autores clássicos e contemporâneos. **Legislação educacional:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações). Resolução nº 10/2025 de 5 de maio de 2025. **Educação inclusiva:** fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão). **Educação étnico-racial:** políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Fundamentos da Educação Física: história e concepções da Educação Física; cultura corporal de movimento; dimensões biológicas, pedagógicas, históricas, sociais, culturais, filosóficas e antropológicas das práticas corporais; corpo, movimento, identidade, expressão e linguagem; Educação Física, cidadania e formação integral. **Desenvolvimento e aprendizagem motora:** crescimento e desenvolvimento humano; habilidades motoras fundamentais e específicas; capacidades físicas; coordenação, equilíbrio, lateralidade, orientação espacial e temporal; psicomotricidade; aprendizagem e controle motor; adequação das práticas corporais às diferentes faixas etárias. **Bases biológicas do movimento:** noções de anatomia humana, fisiologia do exercício, cinesiologia e biomecânica;

respostas e adaptações do organismo à atividade física; princípios de condicionamento físico; postura, saúde corporal, prevenção de lesões e segurança nas práticas corporais. **Brincadeiras e jogos:** jogos populares, tradicionais, cooperativos, competitivos, pré-desportivos, de salão e eletrônicos; ludicidade; criação e adaptação de regras, espaços e materiais; relações entre jogos, cultura e aprendizagem. **Esportes:** modalidades de marca, precisão, técnico-combinatórias, rede ou parede, campo e taco, invasão e combate; fundamentos técnicos e táticos; regras e organização; iniciação esportiva; esporte educacional, participação e rendimento; competição, cooperação, ética e fair play; transformação didático-pedagógica do esporte. **Ginásticas:** ginástica geral, de condicionamento físico, de conscientização corporal e de competição; elementos básicos, técnicas, segurança, expressão e composição; relações entre ginástica, saúde, estética e qualidade de vida. **Danças:** elementos constitutivos da dança; ritmo, espaço, gestos e movimentos; danças populares, tradicionais, urbanas, regionais, brasileiras e de diferentes culturas; criação, improvisação, expressão corporal e composição coreográfica. **Lutas:** fundamentos, princípios, técnicas, estratégias e regras; lutas brasileiras e de diferentes matrizes culturais; segurança, respeito, autocontrole e diferenciação entre luta, briga e violência. **Práticas corporais de aventura:** práticas urbanas e na natureza; risco controlado, segurança, preservação ambiental e responsabilidade; relações com lazer, turismo e sustentabilidade. **Atividade física, saúde e qualidade de vida:** aptidão física relacionada à saúde; exercício físico, hábitos de vida e prevenção do sedentarismo; alimentação, imagem corporal, padrões estéticos e uso crítico das informações sobre saúde e desempenho; lazer e participação comunitária. **Educação Física inclusiva:** participação dos estudantes com deficiência e outras necessidades específicas; práticas corporais adaptadas; acessibilidade; adaptação de regras, materiais, espaços e estratégias; respeito às diferenças corporais, culturais, étnico-raciais e de gênero. **Metodologia do ensino da Educação Física:** planejamento, objetivos, conteúdos, estratégias e avaliação; progressões pedagógicas; organização de aulas, projetos, festivais e eventos; mediação de conflitos; uso de materiais e tecnologias; relações entre Educação Física, mídia e cultura digital. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor - Espanhol

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011.

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano: principais correntes e autores clássicos e contemporâneos. **Legislação educacional:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações). Resolução nº 10/2025 de 5 de maio de 2025. **Educação inclusiva:** fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão). **Educação étnico-racial:** políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Compreensão e interpretação de textos em Língua Espanhola: textos de diferentes gêneros, esferas de circulação e níveis de complexidade; tema, finalidade, organização, informações explícitas e implícitas; inferência, pressupostos, efeitos de sentido, ponto de vista e argumentação; relações entre linguagem verbal, visual e multimodal; coesão e coerência textual. **Gêneros discursivos e produção textual:** características composicionais, linguísticas e sociocomunicativas dos gêneros; adequação ao contexto, aos interlocutores e à finalidade; organização e progressão temática; produção, revisão e reescrita de textos. **Fonética, fonologia e ortografia:** sistema fonológico da Língua Espanhola; pronúncia e entonação; relações entre sons e grafias; divisão silábica; tonicidade; acentuação gráfica; pontuação; fenômenos e variantes de pronúncia do espanhol. **Morfologia e sintaxe:** artigos e contrações; substantivos e adjetivos; gênero, número e grau; determinantes; numerais; pronomes pessoais, demonstrativos, possessivos, relativos, interrogativos, exclamativos e indefinidos; preposições, conjunções, advérbios e locuções; concordância nominal e verbal; colocação pronominal; organização e relações sintáticas da oração e do período. **Verbos:** verbos regulares, irregulares, auxiliares, impessoais, reflexivos e pronominais; modos, tempos e formas nominais; perífrases verbais; usos de ser, estar, haber e tener; correlação temporal e valores semânticos dos tempos e modos verbais. **Léxico e semântica:** formação de palavras; relações de sinonímia, antonímia, polissemia e homonímia; expressões idiomáticas; falsos cognatos, heterossemânticos, heterogênicos e heterotônicos; sentido literal e figurado; adequação lexical aos contextos de uso. **Variação linguística:** variedades geográficas, sociais, históricas e situacionais da Língua Espanhola; norma e uso; diferenças entre o espanhol da Espanha e o da América; voseo, tuteo e ustedismo; diversidade linguística e combate ao preconceito linguístico. **Língua Espanhola e interculturalidade:** aspectos históricos, sociais e culturais das comunidades hispânicas; identidades e diversidade do mundo hispânico; relações culturais, históricas e linguísticas entre o Brasil e os países de Língua Espanhola; manifestações literárias e artístico-culturais hispânicas. **Relações entre Português e Espanhol:** aproximações e contrastes fonéticos, ortográficos, lexicais, morfossintáticos, semânticos e pragmáticos; interferências linguísticas no processo de aprendizagem. **Ensino e aprendizagem de Língua Espanhola:** teorias de aquisição e aprendizagem de línguas adicionais; abordagens e métodos de ensino; perspectiva comunicativa e intercultural; oralidade, leitura, escrita e conhecimentos linguísticos; gêneros discursivos, multiletramentos e cultura digital; planejamento,

sequências didáticas, materiais, recursos tecnológicos e avaliação da aprendizagem; inclusão e adaptação das práticas pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

 **Atenção:** As questões e alternativas de respostas poderão ser formuladas em Língua Espanhola.



Professor - Geografia

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011.

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano: principais correntes e autores clássicos e contemporâneos. **Legislação educacional:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações). Resolução nº 10/2025 de 5 de maio de 2025. **Educação inclusiva:** fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão). **Educação étnico-racial:** políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Fundamentos da Geografia: objeto de estudo, princípios e categorias de análise geográfica; espaço geográfico, lugar, paisagem, território, região, rede e escala; relações entre sociedade e natureza; formação e transformação do espaço geográfico; principais correntes do pensamento geográfico. **Cartografia e representação do espaço:** orientação e localização; coordenadas geográficas; movimentos da Terra e fusos horários; escala; projeções cartográficas; leitura, interpretação e elaboração de mapas, cartas, plantas, croquis, gráficos, tabelas e imagens; cartografia temática; sensoriamento remoto, imagens de satélite, sistemas de informações geográficas e geotecnologias. **Geografia física:** estrutura e dinâmica da Terra; tectônica de placas; formação e transformação do relevo; rochas e solos; atmosfera, tempo e clima; elementos e fatores climáticos; fenômenos climáticos; hidrografia; oceanos e águas continentais; biomas, ecossistemas e biodiversidade; domínios morfoclimáticos brasileiros. **População e dinâmica demográfica:** distribuição e crescimento da população; estrutura etária; indicadores demográficos e socioeconômicos; transição demográfica; mobilidade populacional; migrações internas e internacionais; refugiados; diversidade étnica e cultural; desigualdades socioespaciais. **Espaço urbano:** urbanização; redes, hierarquias e funções urbanas; metropolização; segregação socioespacial; habitação, mobilidade, saneamento e infraestrutura; problemas socioambientais urbanos; cidades sustentáveis e direito à cidade. **Espaço agrário:** estrutura fundiária; agricultura familiar e agronegócio; sistemas de produção; modernização do campo; relações de trabalho; movimentos sociais; conflitos pela terra; segurança alimentar; impactos sociais e ambientais das atividades agropecuárias. **Geografia econômica:** sistemas econômicos e modos de produção; industrialização; atividades econômicas e setores produtivos; energia e recursos naturais; redes de transporte, comunicação e comércio; divisão territorial e internacional do trabalho; circulação de mercadorias, capitais, pessoas e informações; globalização e desigualdades regionais. **Geopolítica e organização do espaço mundial:** Estados, nações, fronteiras e territórios; regionalização do espaço mundial; ordem mundial e relações de poder; organismos internacionais e blocos econômicos; conflitos territoriais e geopolíticos; colonialismo, imperialismo e descolonização; características geográficas das Américas, África, Europa, Ásia, Oceania e regiões polares. **Geografia do Brasil:** formação territorial; organização político-administrativa; regionalizações; aspectos físicos, ambientais, demográficos, econômicos, sociais e culturais; industrialização, urbanização, redes e integração territorial; desigualdades regionais e inserção do Brasil no espaço mundial. **Geografia de Santa Catarina e de Concórdia:** formação e organização do território; aspectos físicos, ambientais, populacionais, econômicos, sociais e culturais; urbanização, atividades produtivas e relações regionais. **Meio ambiente e sustentabilidade:** mudanças climáticas; desmatamento, queimadas, poluição e degradação dos solos e das águas; riscos, desastres e vulnerabilidades socioambientais; conservação da biodiversidade; unidades de conservação; produção e consumo sustentáveis; justiça ambiental e desenvolvimento sustentável. **Ensino de Geografia:** raciocínio geográfico; pensamento espacial; alfabetização cartográfica; estudo do meio; trabalho de campo; análise de paisagens; utilização de mapas, imagens, dados estatísticos e geotecnologias; metodologias investigativas; planejamento e avaliação da aprendizagem; abordagem das diferentes escalas geográficas e do espaço vivido. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Professor - Inglês

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011.

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano: principais correntes e autores clássicos e contemporâneos. **Legislação educacional:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações). Resolução nº 10/2025 de 5 de maio de 2025. **Educação inclusiva:** fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão). **Educação étnico-racial:** políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Compreensão e interpretação de textos em Língua Inglesa: textos de diferentes gêneros, esferas de circulação e níveis de complexidade; tema, finalidade, organização, informações explícitas e implícitas; inferência, pressupostos, efeitos de sentido, ponto de vista e argumentação; relações entre linguagem verbal, visual e multimodal; estratégias de leitura, incluindo identificação de palavras-chave, cognatos, contexto, skimming e scanning; coesão e coerência textual. **Gêneros discursivos e produção textual:** características composicionais, linguísticas e sociocomunicativas dos gêneros; adequação ao contexto, aos interlocutores e à finalidade; organização e progressão temática; produção, revisão e reescrita de textos. **Fonética, fonologia e ortografia:** sistema sonoro da Língua Inglesa; relações entre sons e grafias; pronúncia, tonicidade, ritmo e entonação; fenômenos de fala encadeada; diferenças e variações de pronúncia; convenções ortográficas e pontuação. **Morfologia e sintaxe:** artigos; substantivos contáveis e incontáveis; gênero, número e caso; determinantes e quantificadores; adjetivos e graus de comparação; pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, relativos, interrogativos, reflexivos e indefinidos; advérbios e locuções adverbiais; preposições; conjunções e conectores; formação e estrutura de palavras; ordem dos elementos na oração; coordenação e subordinação. **Verbos:** verbos regulares e irregulares; auxiliares e modais; modos, tempos e aspectos verbais; formas afirmativa, negativa e interrogativa; infinitivo e gerúndio; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto; orações condicionais; phrasal verbs e estruturas verbais de uso frequente. **Léxico e semântica:** relações de sinonímia, antonímia, polissemia e homonímia; cognatos e falsos cognatos; expressões idiomáticas; collocations; sentido literal e figurado; adequação lexical aos contextos de uso; processos de formação de palavras; influências e empréstimos linguísticos entre o inglês e o português. **Oralidade e pragmática:** compreensão e produção oral; situações e funções comunicativas; interação, turnos de fala e estratégias de negociação de sentido; adequação da linguagem às diferentes situações, intenções e interlocutores; níveis de formalidade. **Variação linguística e Língua Inglesa como língua franca:** variedades geográficas, sociais, históricas e situacionais; diferentes usos e falantes da Língua Inglesa no mundo; inteligibilidade, interculturalidade, identidade e respeito à diversidade linguística; reflexão crítica sobre modelos únicos de pronúncia e sobre o preconceito linguístico. **Língua Inglesa, cultura e sociedade:** aspectos históricos, sociais e culturais das comunidades de Língua Inglesa; manifestações literárias e artístico-culturais; circulação internacional da língua; relações entre língua, poder, tecnologia, mídia e globalização. **Ensino e aprendizagem de Língua Inglesa:** teorias de aquisição e aprendizagem de línguas adicionais; abordagens e métodos de ensino; perspectiva comunicativa, discursiva e intercultural; integração entre oralidade, leitura, escrita e conhecimentos linguísticos; gêneros discursivos, multiletramentos e cultura digital; planejamento, sequências didáticas, materiais, recursos tecnológicos e avaliação da aprendizagem; inclusão e adaptação das práticas pedagógicas. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Atenção: As questões e alternativas de respostas poderão ser formuladas em Língua Inglesa.



Professor - Matemática

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011.

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano: principais correntes e autores clássicos e contemporâneos. **Legislação educacional:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações). Resolução nº 10/2025 de 5 de maio de 2025. **Educação inclusiva:** fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão). **Educação étnico-racial:** políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Fundamentos e ensino da Matemática: natureza e construção do conhecimento matemático; história da Matemática; raciocínio lógico, argumentação, comunicação e representação matemática; resolução de problemas, investigação, modelagem e elaboração de projetos; etnomatemática; utilização de jogos, materiais manipuláveis, tecnologias digitais e diferentes registros de representação; planejamento e avaliação da aprendizagem. **Números:** sistemas de numeração; conjuntos dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; representação,

ordenação e comparação; operações, propriedades, potenciação e radiciação; critérios de divisibilidade; números primos; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; frações, números decimais e dízimas periódicas; notação científica; estimativa, aproximação, cálculo mental e uso de calculadora. **Razões e proporcionalidade:** razão, proporção, grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; escalas; divisão proporcional; taxas e índices. **Educação financeira:** sistema monetário; acréscimos e descontos; juros simples e compostos; planejamento, consumo consciente e tomada de decisões financeiras. **Álgebra:** pensamento algébrico; regularidades, sequências e padrões; expressões algébricas; monômios e polinômios; produtos notáveis e fatoração; equações e inequações do 1º grau; equações do 2º grau; sistemas de equações do 1º grau; relações de dependência entre grandezas; noção de função e suas representações algébrica, gráfica e tabular; funções afim e quadrática em situações-problema. **Geometria plana:** ponto, reta, plano, segmentos e ângulos; posições relativas; polígonos; triângulos e quadriláteros; congruência e semelhança; relações métricas no triângulo retângulo; Teorema de Pitágoras; circunferência e círculo; perímetro e área; construções geométricas; simetrias, translações, rotações, reflexões e homotetias; localização e movimentação no plano cartesiano. **Geometria espacial:** poliedros e corpos redondos; planificações, vistas e representações; prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; áreas e volumes; relações entre figuras planas e espaciais. **Grandezas e medidas:** comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo, temperatura e ângulo; unidades de medida, conversões, estimativas e resolução de problemas; relações entre grandezas. **Probabilidade:** espaço amostral; eventos; cálculo e interpretação de probabilidades em experimentos aleatórios; análise de situações de incerteza. **Estatística:** coleta, organização, representação e interpretação de dados; tabelas e diferentes tipos de gráficos; frequências absoluta e relativa; média, mediana e moda; amplitude; análise crítica de informações estatísticas e de sua apresentação em diferentes mídias. **Metodologia do ensino de Matemática:** construção de conceitos e procedimentos; análise de estratégias e erros dos estudantes; intervenções pedagógicas; sequências didáticas; interdisciplinaridade; inclusão e adaptação de recursos; pensamento computacional e tecnologias no ensino; avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Base Curricular Municipal de Concórdia.

Técnico Artístico - Canto e Vocal

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da arte e suas linguagens: elementos constitutivos das artes (corpo, som, gesto, ritmo, movimento, forma, tempo e expressão); princípios comuns de composição artística; relação entre técnica, criatividade e interpretação. **História e cultura das artes:** panorama geral das artes no Brasil e no mundo; diversidade cultural; influências afro-brasileiras, indígenas e europeias na formação artística; manifestações populares e acadêmicas. **Processos de criação e expressão:** improvisação, composição, leitura e releitura de obras; modos de investigar, experimentar e produzir arte em diferentes contextos; relação entre criação individual e coletiva. **Apreciação estética:** percepção, fruição e análise de obras; entendimento de estilos, gêneros e contextos; ampliação do repertório artístico. **Ensino e prática artística:** princípios básicos do ensino de arte; metodologias participativas; práticas de sensibilização e formação do olhar, do ouvido e do movimento; adaptação para diferentes públicos e faixas etárias. **Arte e sociedade:** papel da arte na formação humana; inclusão, diversidade, cidadania e expressões identitárias; arte como linguagem de comunicação, crítica e transformação social. **Ética e profissionalismo na atuação artística:** responsabilidade cultural, respeito à diversidade, direitos autorais básicos e conduta em ambientes educativos, culturais e comunitários.

Fundamentos musicais aplicados ao canto: propriedades do som; elementos da linguagem musical; notação musical; pulsação, ritmo, métrica, melodia e harmonia; intervalos e escalas; leitura de partituras e cifras; percepção auditiva, afinação e memória musical. **Produção e técnica vocal:** anatomia e fisiologia da voz; sistemas respiratório, fonatório e ressonador; postura; respiração, apoio, emissão, ressonância, articulação e projeção vocal; registros, extensão, tessitura, timbre e classificação vocal; ataques vocais, legato, staccato, dinâmica e vibrato. **Saúde e desenvolvimento vocal:** higiene e cuidados com a voz; hidratação; aquecimento e desaquecimento; prevenção do abuso e do mau uso vocal; fadiga e alterações da voz; características da voz infantil, adolescente, adulta e da pessoa idosa; mudança vocal; reconhecimento dos limites vocais e necessidade de encaminhamento especializado. **Interpretação e repertório vocal:** dicção, fraseado, musicalidade, expressividade, compreensão do texto e presença cênica; repertórios popular brasileiro, regional, folclórico, infantil, erudito e contemporâneo; seleção e adaptação de repertório de acordo com as características, a extensão e o nível técnico dos participantes. **Canto individual, canto coletivo e criação musical:** prática vocal individual e em conjunto; canto em uníssono, cânone e diferentes vozes; organização dos naipes; equilíbrio sonoro, afinação, integração e prática coral; improvisação vocal; elaboração de arranjos simples; relação entre voz e acompanhamento instrumental; uso básico de microfone e recursos de amplificação. **Prática pedagógica e atuação artístico-cultural:** métodos e estratégias para o ensino individual e coletivo do canto; planejamento e condução de aulas, ensaios, oficinas e apresentações; escolha de exercícios e sequências de aprendizagem;

acompanhamento e avaliação do desenvolvimento vocal e musical; práticas inclusivas; organização de apresentações, mostras e projetos artístico-culturais.

Técnico Artístico - Dança

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da arte e suas linguagens: elementos constitutivos das artes (corpo, som, gesto, ritmo, movimento, forma, tempo e expressão); princípios comuns de composição artística; relação entre técnica, criatividade e interpretação. **História e cultura das artes:** panorama geral das artes no Brasil e no mundo; diversidade cultural; influências afro-brasileiras, indígenas e europeias na formação artística; manifestações populares e acadêmicas. **Processos de criação e expressão:** improvisação, composição, leitura e releitura de obras; modos de investigar, experimentar e produzir arte em diferentes contextos; relação entre criação individual e coletiva. **Apreciação estética:** percepção, fruição e análise de obras; entendimento de estilos, gêneros e contextos; ampliação do repertório artístico. **Ensino e prática artística:** princípios básicos do ensino de arte; metodologias participativas; práticas de sensibilização e formação do olhar, do ouvido e do movimento; adaptação para diferentes públicos e faixas etárias. **Arte e sociedade:** papel da arte na formação humana; inclusão, diversidade, cidadania e expressões identitárias; arte como linguagem de comunicação, crítica e transformação social. **Ética e profissionalismo na atuação artística:** responsabilidade cultural, respeito à diversidade, direitos autorais básicos e conduta em ambientes educativos, culturais e comunitários.

Fundamentos técnicos da dança: consciência corporal aplicada ao movimento; postura, alinhamento, equilíbrio, coordenação motora e mobilidade; princípios de força, flexibilidade, resistência e controle corporal. **Elementos da linguagem e da composição coreográfica:** corpo, movimento, ritmo, espaço, tempo, peso, fluência e energia; direções, trajetórias, níveis e dinâmicas; improvisação; composição coreográfica individual e coletiva; expressão, interpretação e presença cênica. **Linguagens e estilos de dança:** características e elementos técnicos básicos das danças populares e tradicionais brasileiras, danças regionais, dança clássica, dança contemporânea, jazz e danças urbanas. **Metodologias de ensino da dança:** estratégias para diferentes faixas etárias e níveis de experiência; desenvolvimento motor, rítmico e expressivo; atividades lúdicas e processos criativos; elaboração de sequências de aprendizagem; acompanhamento e avaliação; inclusão, acessibilidade e adaptação de movimentos, recursos e estratégias às condições de participação. **Planejamento e prática artístico-pedagógica:** planejamento e condução de aulas e oficinas; organização de ensaios; estruturação e montagem de sequências coreográficas; seleção musical; condução de grupos; preparação de apresentações e participação em projetos artístico-culturais. **Preparação corporal e segurança:** aquecimento, alongamento e desaquecimento; condicionamento físico adequado à prática da dança; cuidados com o corpo; reconhecimento dos limites individuais; prevenção de lesões e execução segura dos movimentos.

Técnico Artístico - Gaita

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da arte e suas linguagens: elementos constitutivos das artes (corpo, som, gesto, ritmo, movimento, forma, tempo e expressão); princípios comuns de composição artística; relação entre técnica, criatividade e interpretação. **História e cultura das artes:** panorama geral das artes no Brasil e no mundo; diversidade cultural; influências afro-brasileiras, indígenas e europeias na formação artística; manifestações populares e acadêmicas. **Processos de criação e expressão:** improvisação, composição, leitura e releitura de obras; modos de investigar, experimentar e produzir arte em diferentes contextos; relação entre criação individual e coletiva. **Apreciação estética:** percepção, fruição e análise de obras; entendimento de estilos, gêneros e contextos; ampliação do repertório artístico. **Ensino e prática artística:** princípios básicos do ensino de arte; metodologias participativas; práticas de sensibilização e formação do olhar, do ouvido e do movimento; adaptação para diferentes públicos e faixas etárias. **Arte e sociedade:** papel da arte na formação humana; inclusão, diversidade, cidadania e expressões identitárias; arte como linguagem de comunicação, crítica e transformação social. **Ética e profissionalismo na atuação artística:** responsabilidade cultural, respeito à diversidade, direitos autorais básicos e conduta em ambientes educativos, culturais e comunitários.

Fundamentos musicais aplicados à gaita de teclado: propriedades do som; notação musical; leitura de partituras e cifras; pulsação, ritmo, métrica, escalas, intervalos, tonalidades, formação de acordes e funções harmônicas; percepção rítmica, melódica e harmônica. **Conhecimento e cuidados com o instrumento:** características da gaita de

teclado ou acordeão de teclado; funcionamento do teclado, dos botões dos baixos, do fole, dos registros, das palhetas e dos demais componentes; extensão, timbres e recursos sonoros; transporte, armazenamento, limpeza, conservação e manutenção preventiva. **Técnica instrumental:** postura, posicionamento e ergonomia; manejo e controle do fole; coordenação e independência entre as mãos; digitação; articulação, acentuação, dinâmica e fraseado; execução de escalas, arpejos, acordes e exercícios técnicos; precisão, fluência e expressividade. **Baixos, acompanhamento e prática musical:** organização e funcionamento dos baixos; execução de baixos fundamentais, contrabaixos e acordes; padrões rítmicos e condução harmônica; coordenação entre melodia, acompanhamento e movimento do fole; leitura à primeira vista; execução individual e coletiva; integração com outros instrumentos e vozes. **Repertório, interpretação e criação:** música regional, tradicional, folclórica e popular brasileira; valsa, polca, xote, vaneira, chamamé, milonga, baião, forró e outros gêneros adequados ao instrumento; características rítmicas e interpretativas; improvisação; transposição; elaboração e adaptação de arranjos simples; introduções, interlúdios, finalizações e variações melódicas e rítmicas. **Prática pedagógica e atuação cultural:** métodos e estratégias para o ensino individual e coletivo; iniciação ao instrumento; planejamento de aulas, exercícios e sequências de aprendizagem; seleção e adaptação de repertório para diferentes idades e níveis de experiência; acompanhamento do desenvolvimento técnico e musical; inclusão e acessibilidade; organização de ensaios, apresentações, oficinas e projetos culturais.

Técnico Artístico - Piano

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da arte e suas linguagens: elementos constitutivos das artes (corpo, som, gesto, ritmo, movimento, forma, tempo e expressão); princípios comuns de composição artística; relação entre técnica, criatividade e interpretação. **História e cultura das artes:** panorama geral das artes no Brasil e no mundo; diversidade cultural; influências afro-brasileiras, indígenas e europeias na formação artística; manifestações populares e acadêmicas. **Processos de criação e expressão:** improvisação, composição, leitura e releitura de obras; modos de investigar, experimentar e produzir arte em diferentes contextos; relação entre criação individual e coletiva. **Apreciação estética:** percepção, fruição e análise de obras; entendimento de estilos, gêneros e contextos; ampliação do repertório artístico. **Ensino e prática artística:** princípios básicos do ensino de arte; metodologias participativas; práticas de sensibilização e formação do olhar, do ouvido e do movimento; adaptação para diferentes públicos e faixas etárias. **Arte e sociedade:** papel da arte na formação humana; inclusão, diversidade, cidadania e expressões identitárias; arte como linguagem de comunicação, crítica e transformação social. **Ética e profissionalismo na atuação artística:** responsabilidade cultural, respeito à diversidade, direitos autorais básicos e conduta em ambientes educativos, culturais e comunitários.

Fundamentos musicais aplicados ao piano: propriedades do som; notação musical; pulsação, ritmo, métrica, melodia e harmonia; escalas, intervalos, tonalidades, formação de acordes, cadências e funções harmônicas; leitura de cifras e partituras; percepção rítmica, melódica e harmônica. **Conhecimento e cuidados com o instrumento:** características do piano acústico vertical e de cauda e do piano digital; teclado, cordas, martelos, abafadores, pedais e mecanismo de ação; extensão, registros, timbre, dinâmica e possibilidades sonoras; limpeza, posicionamento, conservação e condições adequadas de uso; afinação e manutenção por profissional especializado. **Técnica pianística:** postura e posicionamento corporal; colocação das mãos; digitação; independência, coordenação e equilíbrio entre as mãos; articulação, toque, dinâmica e controle sonoro; legato e staccato; execução de escalas, arpejos, acordes, oitavas e exercícios técnicos; precisão, fluência, expressividade e prevenção de tensões e lesões. **Leitura, execução e utilização dos pedais:** leitura nas claves de sol e fá e em 2 pautas simultâneas; valores rítmicos, compassos e sinais de expressão, articulação, andamento, dinâmica e repetição; leitura à primeira vista e memorização; funções e utilização dos pedais; coordenação entre mãos e pedais; aplicação do pedal de acordo com o fraseado, a harmonia e o estilo musical. **Harmonia, repertório e interpretação:** formação e inversão de acordes; encadeamentos, progressões harmônicas e condução de vozes; harmonização de melodias; padrões de acompanhamento; acompanhamento de canto, instrumentos e grupos; transposição; repertórios erudito, popular, brasileiro, regional, folclórico, infantil e contemporâneo; fraseado, articulação, dinâmica, agógica e adequação estilística; improvisação e elaboração de arranjos simples. **Prática pedagógica e atuação cultural:** métodos e estratégias para o ensino individual e coletivo; iniciação ao piano; planejamento de aulas, exercícios e sequências de aprendizagem; seleção e adaptação de repertório para diferentes idades e níveis de experiência; acompanhamento e avaliação do desenvolvimento técnico, musical e interpretativo; inclusão e acessibilidade; organização de ensaios, recitais, oficinas, apresentações e projetos culturais.

Técnico Artístico - Teatro

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da arte e suas linguagens: elementos constitutivos das artes (corpo, som, gesto, ritmo, movimento, forma, tempo e expressão); princípios comuns de composição artística; relação entre técnica, criatividade e interpretação. **História e cultura das artes:** panorama geral das artes no Brasil e no mundo; diversidade cultural; influências afro-brasileiras, indígenas e europeias na formação artística; manifestações populares e acadêmicas. **Processos de criação e expressão:** improvisação, composição, leitura e releitura de obras; modos de investigar, experimentar e produzir arte em diferentes contextos; relação entre criação individual e coletiva. **Apreciação estética:** percepção, fruição e análise de obras; entendimento de estilos, gêneros e contextos; ampliação do repertório artístico. **Ensino e prática artística:** princípios básicos do ensino de arte; metodologias participativas; práticas de sensibilização e formação do olhar, do ouvido e do movimento; adaptação para diferentes públicos e faixas etárias. **Arte e sociedade:** papel da arte na formação humana; inclusão, diversidade, cidadania e expressões identitárias; arte como linguagem de comunicação, crítica e transformação social. **Ética e profissionalismo na atuação artística:** responsabilidade cultural, respeito à diversidade, direitos autorais básicos e conduta em ambientes educativos, culturais e comunitários.

Fundamentos da linguagem teatral: ação, conflito, personagem, espaço, tempo, narrativa, texto e representação; gêneros e formas teatrais; relação entre ator, cena e público; leitura e análise de textos teatrais. **Expressão corporal e vocal:** consciência e disponibilidade corporal; movimento, gesto, postura, presença e ocupação do espaço cênico; respiração, projeção, articulação, dicção, entonação, ritmo e expressividade vocal; integração entre corpo, voz e intenção dramática. **Interpretação e construção de personagens:** objetivos, ações, circunstâncias, relações e conflitos; composição física e vocal; memória, concentração, escuta, reação, espontaneidade e presença cênica; interpretação individual e coletiva. **Jogos teatrais, improvisação e criação:** jogos dramáticos e teatrais; improvisação livre e orientada; estímulos, regras, situações e construção de cenas; criatividade, imaginação, prontidão, interação e trabalho em grupo; criação coletiva e adaptação de textos e narrativas para a cena. **Encenação e elementos da cena:** organização do espaço cênico; marcação, movimentação e ritmo da cena; direção e condução de ensaios; princípios de dramaturgia e montagem; funções e integração de cenário, figurino, maquiagem, adereços, iluminação e sonoplastia; preparação e realização de apresentações. **Prática pedagógica e atuação teatral:** métodos e estratégias para o ensino individual e coletivo; planejamento e condução de aulas, jogos, exercícios, oficinas e ensaios; seleção e adaptação de atividades para diferentes faixas etárias e níveis de experiência; acompanhamento e avaliação do desenvolvimento expressivo; inclusão e acessibilidade; organização de apresentações e projetos teatrais em contextos educativos, comunitários e culturais.

Técnico Artístico - Teclado

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da arte e suas linguagens: elementos constitutivos das artes (corpo, som, gesto, ritmo, movimento, forma, tempo e expressão); princípios comuns de composição artística; relação entre técnica, criatividade e interpretação. **História e cultura das artes:** panorama geral das artes no Brasil e no mundo; diversidade cultural; influências afro-brasileiras, indígenas e europeias na formação artística; manifestações populares e acadêmicas. **Processos de criação e expressão:** improvisação, composição, leitura e releitura de obras; modos de investigar, experimentar e produzir arte em diferentes contextos; relação entre criação individual e coletiva. **Apreciação estética:** percepção, fruição e análise de obras; entendimento de estilos, gêneros e contextos; ampliação do repertório artístico. **Ensino e prática artística:** princípios básicos do ensino de arte; metodologias participativas; práticas de sensibilização e formação do olhar, do ouvido e do movimento; adaptação para diferentes públicos e faixas etárias. **Arte e sociedade:** papel da arte na formação humana; inclusão, diversidade, cidadania e expressões identitárias; arte como linguagem de comunicação, crítica e transformação social. **Ética e profissionalismo na atuação artística:** responsabilidade cultural, respeito à diversidade, direitos autorais básicos e conduta em ambientes educativos, culturais e comunitários.

Fundamentos musicais aplicados ao teclado: propriedades do som; notação musical; pulsação, ritmo, métrica, melodia e harmonia; escalas, intervalos, tonalidades, formação de acordes, cadências e funções harmônicas; leitura de cifras e partituras; percepção rítmica, melódica e harmônica. **Conhecimento e recursos do instrumento:** características do teclado eletrônico; teclas, controles, visor, pedais e conexões; extensão, sensibilidade ao toque, polifonia, timbres, estilos, efeitos e bancos sonoros; seleção, edição e armazenamento de configurações; transposição; divisão e sobreposição de timbres; recursos de acompanhamento automático; noções de amplificação,

conectividade, transporte, limpeza e conservação do instrumento. **Técnica instrumental:** postura e posicionamento corporal; colocação das mãos; digitação; independência e coordenação entre as mãos; articulação, dinâmica, controle do toque e uso do pedal; execução de escalas, arpejos, acordes e exercícios técnicos; precisão, fluência, expressividade e prevenção de tensões e lesões. **Harmonia e acompanhamento:** formação e inversão de acordes; encadeamentos e progressões harmônicas; condução de vozes; harmonização de melodias; padrões rítmicos e de acompanhamento; utilização de ritmos e acompanhamentos automáticos; sincronização, introduções, variações, preenchimentos e finalizações; acompanhamento de canto, instrumentos e grupos; transposição e adaptação de tonalidades. **Repertório, execução e criação musical:** leitura de cifras e partituras; leitura à primeira vista e memorização; repertórios popular, brasileiro, regional, folclórico, infantil e contemporâneo; seleção de timbres, ritmos e efeitos conforme o gênero musical; fraseado, dinâmica e adequação estilística; improvisação; criação de melodias e acompanhamentos; elaboração e adaptação de arranjos simples; prática individual e coletiva. **Prática pedagógica e atuação cultural:** métodos e estratégias para o ensino individual e coletivo; iniciação ao teclado; planejamento de aulas, exercícios e sequências de aprendizagem; seleção e adaptação de repertório e recursos do instrumento para diferentes idades e níveis de experiência; acompanhamento e avaliação do desenvolvimento técnico e musical; inclusão e acessibilidade; organização de ensaios, oficinas, apresentações e projetos culturais.

Técnico Artístico - Violão

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos da arte e suas linguagens: elementos constitutivos das artes (corpo, som, gesto, ritmo, movimento, forma, tempo e expressão); princípios comuns de composição artística; relação entre técnica, criatividade e interpretação. **História e cultura das artes:** panorama geral das artes no Brasil e no mundo; diversidade cultural; influências afro-brasileiras, indígenas e europeias na formação artística; manifestações populares e acadêmicas. **Processos de criação e expressão:** improvisação, composição, leitura e releitura de obras; modos de investigar, experimentar e produzir arte em diferentes contextos; relação entre criação individual e coletiva. **Apreciação estética:** percepção, fruição e análise de obras; entendimento de estilos, gêneros e contextos; ampliação do repertório artístico. **Ensino e prática artística:** princípios básicos do ensino de arte; metodologias participativas; práticas de sensibilização e formação do olhar, do ouvido e do movimento; adaptação para diferentes públicos e faixas etárias. **Arte e sociedade:** papel da arte na formação humana; inclusão, diversidade, cidadania e expressões identitárias; arte como linguagem de comunicação, crítica e transformação social. **Ética e profissionalismo na atuação artística:** responsabilidade cultural, respeito à diversidade, direitos autorais básicos e conduta em ambientes educativos, culturais e comunitários.

Fundamentos musicais aplicados ao violão: teoria básica, leitura de ritmos, cifras e tablaturas; noções de harmonia funcional e formação de acordes. **Técnica instrumental:** postura, digitação para mão esquerda e mão direita; batidas, dedilhados, pestanas, acordes abertos e fechados; técnicas fundamentais como alternância de dedos, arpejos e mudança fluida de acordes. **Harmonia e acompanhamento:** progressões harmônicas populares, ritmos brasileiros (samba, bossa nova, sertanejo, xote, MPB, balada, rock), condução rítmica e preenchimento harmônico. **Repertório e prática interpretativa:** músicas populares brasileiras, repertório escolar, canções folclóricas e peças adequadas ao contexto educativo; arranjos simples e execução em grupo. **Percepção musical:** afinação auditiva, pulsação, subdivisão rítmica, escuta ativa e identificação de padrões harmônicos e melódicos. **Técnicas de criação e improviso:** criação de variações rítmicas e melódicas, introduções simples, ornamentos básicos e improviso sobre progressões comuns. **Instrumento e manutenção:** cuidados com cordas, regulagem básica, postura saudável e prevenção de lesões; uso adequado de capotraste, palhetas, afinadores e acessórios. **Prática pedagógica e atuação cultural:** didática do violão para diferentes níveis, montagem de atividades coletivas, preparação de apresentações, acompanhamento de grupos, atuação em eventos escolares e comunitários.

Técnico Desportivo - Atletismo

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos do esporte e do treinamento: princípios do movimento humano; desenvolvimento e aprendizagem motora; coordenação motora; habilidades motoras básicas e específicas; capacidades físicas de força, resistência, velocidade, flexibilidade e agilidade; princípios do treinamento e do condicionamento físico; adequação das atividades às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento. **Pedagogia do esporte, recreação e inclusão:** métodos e estratégias de ensino; iniciação esportiva; progressão pedagógica; brincadeiras, jogos recreativos e atividades de lazer; adaptação de regras, materiais, espaços e exercícios; participação de pessoas com diferentes

níveis de habilidade e condições de participação; práticas inclusivas e avaliação da aprendizagem. **Planejamento, segurança e primeiros socorros:** elaboração de planos de aula, sessões de treinamento e programas esportivos; preparação para a atividade, aquecimento, mobilidade e recuperação; controle da intensidade e das cargas; hidratação, pausas e condições ambientais; identificação e prevenção de riscos e acidentes; avaliação inicial e procedimentos de primeiros socorros; suporte básico de vida e acionamento dos serviços de emergência. **Esporte, saúde e nutrição desportiva:** benefícios físicos, mentais e sociais da prática esportiva; promoção de hábitos ativos e prevenção do sedentarismo; limites, riscos e contraindicações da prática inadequada; princípios de alimentação equilibrada e nutrição aplicada ao esporte; hidratação e alimentação antes, durante e após as atividades; respeito aos limites de atuação profissional. **Organização de eventos e competições:** planejamento de torneios, festivais, jogos escolares e comunitários; elaboração de regulamentos, tabelas, sistemas de disputa e cronogramas; inscrições, locais, materiais, equipes de apoio e formas de premiação; congresso técnico; funções gerais da arbitragem e da mesa de controle; registro, divulgação de resultados e classificação final. **Comunicação e marketing esportivo:** comunicação com participantes, equipes, famílias, escolas, entidades e comunidade; divulgação de programas, eventos e resultados; utilização responsável de meios impressos e digitais; estratégias de mobilização e participação do público; imagem institucional, relacionamento comunitário e valorização dos projetos esportivos. **Ética, cidadania e atuação comunitária:** respeito, cooperação, disciplina, responsabilidade, liderança e trabalho em equipe; fair play; prevenção da violência, discriminação e assédio; resolução de conflitos; proteção e respeito aos participantes; conduta profissional; integração com políticas, projetos e espaços esportivos municipais, escolares e comunitários.

Corridas: fundamentos técnicos das provas de velocidade, meio-fundo e fundo; saída baixa e saída alta; utilização dos blocos de partida; aceleração, manutenção da velocidade, ritmo e chegada; distribuição do esforço; corridas de revezamento, zonas de passagem e técnicas de entrega e recebimento do bastão; corridas com barreiras e obstáculos. **Saltos:** fundamentos e fases técnicas dos saltos em distância, triplo, em altura e com vara; corrida de aproximação, impulsão, fase aérea e queda; estilos e técnicas de execução; progressões pedagógicas; utilização segura dos setores, equipamentos e áreas de queda. **Arremessos e lançamentos:** fundamentos e fases técnicas do arremesso do peso e dos lançamentos do disco, dardo e martelo; empunhadura, posição inicial, deslocamentos, giros, impulsão, liberação e recuperação; características dos implementos e setores; progressões pedagógicas e execução segura. **Marcha atlética, provas combinadas e corridas fora da pista:** fundamentos técnicos e regras básicas da marcha atlética; características do decatlo, heptatlo e demais provas combinadas; organização e particularidades das corridas de rua, campo e montanha e do cross-country; ritmo, percurso, orientação e distribuição do esforço. **Regras oficiais do atletismo:** Regras de Competição e Regras Técnicas editadas pela World Athletics e normas aplicáveis da Confederação Brasileira de Atletismo — CBA, vigentes até a data de publicação do edital; instalações, pistas, raias, setores, equipamentos e implementos; inscrições, séries, eliminatórias e classificação; largadas, falsas partidas, chegadas, tentativas, faltas, medições, desempates e registro dos resultados. **Metodologia do treinamento e avaliação no atletismo:** iniciação e progressão do ensino das diferentes provas; exercícios educativos e correção dos gestos técnicos; integração dos componentes técnicos, físicos e coordenativos; estruturação de sessões de treinamento; adequação às diferentes faixas etárias e níveis de experiência; observação, registro e avaliação do desempenho; utilização de tempos, distâncias, alturas, marcas e indicadores técnicos no planejamento dos treinamentos.

Técnico Desportivo – Futebol de Campo

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos do esporte e do treinamento: princípios do movimento humano; desenvolvimento e aprendizagem motora; coordenação motora; habilidades motoras básicas e específicas; capacidades físicas de força, resistência, velocidade, flexibilidade e agilidade; princípios do treinamento e do condicionamento físico; adequação das atividades às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento. **Pedagogia do esporte, recreação e inclusão:** métodos e estratégias de ensino; iniciação esportiva; progressão pedagógica; brincadeiras, jogos recreativos e atividades de lazer; adaptação de regras, materiais, espaços e exercícios; participação de pessoas com diferentes níveis de habilidade e condições de participação; práticas inclusivas e avaliação da aprendizagem. **Planejamento, segurança e primeiros socorros:** elaboração de planos de aula, sessões de treinamento e programas esportivos; preparação para a atividade, aquecimento, mobilidade e recuperação; controle da intensidade e das cargas; hidratação, pausas e condições ambientais; identificação e prevenção de riscos e acidentes; avaliação inicial e procedimentos de primeiros socorros; suporte básico de vida e acionamento dos serviços de emergência. **Esporte, saúde e nutrição desportiva:** benefícios físicos, mentais e sociais da prática esportiva; promoção de hábitos ativos e prevenção do sedentarismo; limites, riscos e contraindicações da prática inadequada; princípios de alimentação equilibrada e nutrição aplicada ao esporte; hidratação e alimentação antes, durante e após as atividades; respeito aos limites de atuação profissional. **Organização de eventos e competições:** planejamento de torneios, festivais, jogos

escolares e comunitários; elaboração de regulamentos, tabelas, sistemas de disputa e cronogramas; inscrições, locais, materiais, equipes de apoio e formas de premiação; congresso técnico; funções gerais da arbitragem e da mesa de controle; registro, divulgação de resultados e classificação final. **Comunicação e marketing esportivo:** comunicação com participantes, equipes, famílias, escolas, entidades e comunidade; divulgação de programas, eventos e resultados; utilização responsável de meios impressos e digitais; estratégias de mobilização e participação do público; imagem institucional, relacionamento comunitário e valorização dos projetos esportivos. **Ética, cidadania e atuação comunitária:** respeito, cooperação, disciplina, responsabilidade, liderança e trabalho em equipe; fair play; prevenção da violência, discriminação e assédio; resolução de conflitos; proteção e respeito aos participantes; conduta profissional; integração com políticas, projetos e espaços esportivos municipais, escolares e comunitários.

Fundamentos técnicos do futebol: domínio e controle da bola; condução; passes e recepções; dribles e fintas; cruzamentos; cabeceios; finalizações; desarmes; cobrança de tiros livres e penalidades; técnicas específicas do goleiro; execução dos fundamentos em situações individuais e coletivas. **Princípios táticos:** princípios ofensivos e defensivos; manutenção e recuperação da posse de bola; criação e ocupação de espaços; amplitude, profundidade, mobilidade, penetração e apoio; marcação, cobertura, equilíbrio, compactação e pressão; transições ofensivas e defensivas; leitura de jogo e tomada de decisão. **Sistemas de jogo e situações específicas:** posições e funções dos jogadores; organização e variação dos sistemas de jogo; movimentações e combinações ofensivas; organização defensiva por zona, individual e mista; bolas paradas ofensivas e defensivas; saídas de bola; recomposição; ajustes táticos de acordo com as características da equipe e do adversário. **Regras oficiais do futebol:** Regras Oficiais do Futebol editadas pela International Football Association Board — IFAB, vigentes até a data de publicação do edital; campo de jogo, bola, jogadores e equipamentos; arbitragem; duração e reinício da partida; bola em jogo e fora de jogo; determinação do resultado; impedimento; faltas e sanções disciplinares; tiros livres e penal; arremesso lateral, tiro de meta e tiro de canto. **Metodologia do treinamento de futebol:** progressão do ensino dos fundamentos técnicos e táticos; exercícios individuais, em duplas e coletivos; jogos reduzidos e condicionados; treinamento por situações de jogo; integração dos componentes técnicos, táticos, físicos e cognitivos; estruturação de sessões de treinamento; adequação das atividades às diferentes faixas etárias e níveis de experiência. **Organização, condução e avaliação de equipes:** formação e distribuição dos jogadores por posições e funções; critérios técnicos e pedagógicos de seleção e participação; preparação da equipe para jogos; orientação antes, durante e após as partidas; substituições e ajustes táticos; observação e análise de desempenho individual e coletivo; utilização de registros, indicadores e informações do jogo no planejamento dos treinamentos.

Técnico Desportivo – Futebol de Salão

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos do esporte e do treinamento: princípios do movimento humano; desenvolvimento e aprendizagem motora; coordenação motora; habilidades motoras básicas e específicas; capacidades físicas de força, resistência, velocidade, flexibilidade e agilidade; princípios do treinamento e do condicionamento físico; adequação das atividades às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento. **Pedagogia do esporte, recreação e inclusão:** métodos e estratégias de ensino; iniciação esportiva; progressão pedagógica; brincadeiras, jogos recreativos e atividades de lazer; adaptação de regras, materiais, espaços e exercícios; participação de pessoas com diferentes níveis de habilidade e condições de participação; práticas inclusivas e avaliação da aprendizagem. **Planejamento, segurança e primeiros socorros:** elaboração de planos de aula, sessões de treinamento e programas esportivos; preparação para a atividade, aquecimento, mobilidade e recuperação; controle da intensidade e das cargas; hidratação, pausas e condições ambientais; identificação e prevenção de riscos e acidentes; avaliação inicial e procedimentos de primeiros socorros; suporte básico de vida e acionamento dos serviços de emergência. **Esporte, saúde e nutrição desportiva:** benefícios físicos, mentais e sociais da prática esportiva; promoção de hábitos ativos e prevenção do sedentarismo; limites, riscos e contraindicações da prática inadequada; princípios de alimentação equilibrada e nutrição aplicada ao esporte; hidratação e alimentação antes, durante e após as atividades; respeito aos limites de atuação profissional. **Organização de eventos e competições:** planejamento de torneios, festivais, jogos escolares e comunitários; elaboração de regulamentos, tabelas, sistemas de disputa e cronogramas; inscrições, locais, materiais, equipes de apoio e formas de premiação; congresso técnico; funções gerais da arbitragem e da mesa de controle; registro, divulgação de resultados e classificação final. **Comunicação e marketing esportivo:** comunicação com participantes, equipes, famílias, escolas, entidades e comunidade; divulgação de programas, eventos e resultados; utilização responsável de meios impressos e digitais; estratégias de mobilização e participação do público; imagem institucional, relacionamento comunitário e valorização dos projetos esportivos. **Ética, cidadania e atuação comunitária:** respeito, cooperação, disciplina, responsabilidade, liderança e trabalho em equipe; fair play; prevenção

da violência, discriminação e assédio; resolução de conflitos; proteção e respeito aos participantes; conduta profissional; integração com políticas, projetos e espaços esportivos municipais, escolares e comunitários.

Fundamentos técnicos do futsal: domínio e controle orientado da bola; condução em espaço reduzido; passes e recepções; dribles e fintas; finalizações; cabeceios; desarmes; proteção da bola; utilização da sola do pé; técnicas específicas do goleiro; execução dos fundamentos sob pressão e em situações de jogo. **Princípios táticos e sistemas de jogo:** princípios ofensivos e defensivos; manutenção e recuperação da posse de bola; criação e ocupação de espaços; linhas de passe, apoio, cobertura, equilíbrio, compactação e pressão; transições ofensivas e defensivas; sistemas 2x2, 3x1 e 4x0; movimentações sincronizadas, rotações, trocas de posição, leitura de jogo e tomada de decisão. **Situações específicas de jogo:** organização das bolas paradas ofensivas e defensivas; tiros laterais, tiros de canto, tiros livres e arremessos de meta; superioridade e inferioridade numérica; utilização do goleiro-linha; jogo de potência; marcação individual, por zona e mista; estratégias para os momentos iniciais e finais da partida. **Regras oficiais do futsal:** Leis do Jogo de Futsal da FIFA e Livro Nacional de Regras da Confederação Brasileira de Futsal — CBFS, vigentes até a data de publicação do edital; quadra, metas, bola, jogadores e equipamentos; arbitragem e oficiais de mesa; duração da partida, períodos, intervalos e pedidos de tempo; substituições; bola em jogo e fora de jogo; gols; faltas, infrações e sanções disciplinares; faltas acumuladas e segundo ponto penal; tiros livres e penal; tiros laterais e de canto; arremesso de meta; regra dos 4 segundos e restrições aplicáveis ao goleiro. **Metodologia do treinamento de futsal:** progressão do ensino dos fundamentos técnicos e táticos; exercícios individuais e coletivos; jogos reduzidos e condicionados; atividades de posse de bola, tomada de decisão e resolução de situações-problema; treinamento das transições e das bolas paradas; integração dos componentes técnicos, táticos, físicos e cognitivos; estruturação das sessões e adequação às diferentes faixas etárias e níveis de experiência. **Condução de equipes e avaliação do desempenho:** posições, funções e características dos jogadores; formação de equipes; rodízio, substituições e distribuição do tempo de participação; preparação e orientação da equipe antes, durante e após as partidas; exigências de agilidade, velocidade de reação, mudanças de direção e resistência intermitente; observação e análise do desempenho individual e coletivo; utilização de registros, indicadores e informações do jogo no planejamento dos treinamentos.

Técnico Desportivo - Handebol

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos do esporte e do treinamento: princípios do movimento humano; desenvolvimento e aprendizagem motora; coordenação motora; habilidades motoras básicas e específicas; capacidades físicas de força, resistência, velocidade, flexibilidade e agilidade; princípios do treinamento e do condicionamento físico; adequação das atividades às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento. **Pedagogia do esporte, recreação e inclusão:** métodos e estratégias de ensino; iniciação esportiva; progressão pedagógica; brincadeiras, jogos recreativos e atividades de lazer; adaptação de regras, materiais, espaços e exercícios; participação de pessoas com diferentes níveis de habilidade e condições de participação; práticas inclusivas e avaliação da aprendizagem. **Planejamento, segurança e primeiros socorros:** elaboração de planos de aula, sessões de treinamento e programas esportivos; preparação para a atividade, aquecimento, mobilidade e recuperação; controle da intensidade e das cargas; hidratação, pausas e condições ambientais; identificação e prevenção de riscos e acidentes; avaliação inicial e procedimentos de primeiros socorros; suporte básico de vida e acionamento dos serviços de emergência. **Esporte, saúde e nutrição desportiva:** benefícios físicos, mentais e sociais da prática esportiva; promoção de hábitos ativos e prevenção do sedentarismo; limites, riscos e contraindicações da prática inadequada; princípios de alimentação equilibrada e nutrição aplicada ao esporte; hidratação e alimentação antes, durante e após as atividades; respeito aos limites de atuação profissional. **Organização de eventos e competições:** planejamento de torneios, festivais, jogos escolares e comunitários; elaboração de regulamentos, tabelas, sistemas de disputa e cronogramas; inscrições, locais, materiais, equipes de apoio e formas de premiação; congresso técnico; funções gerais da arbitragem e da mesa de controle; registro, divulgação de resultados e classificação final. **Comunicação e marketing esportivo:** comunicação com participantes, equipes, famílias, escolas, entidades e comunidade; divulgação de programas, eventos e resultados; utilização responsável de meios impressos e digitais; estratégias de mobilização e participação do público; imagem institucional, relacionamento comunitário e valorização dos projetos esportivos. **Ética, cidadania e atuação comunitária:** respeito, cooperação, disciplina, responsabilidade, liderança e trabalho em equipe; fair play; prevenção da violência, discriminação e assédio; resolução de conflitos; proteção e respeito aos participantes; conduta profissional; integração com políticas, projetos e espaços esportivos municipais, escolares e comunitários.

Fundamentos técnicos do handebol: empunhadura, manejo e proteção da bola; passes e recepções; drible; ritmo trifásico; progressões; fintas; mudanças de direção; bloqueios; arremessos em apoio, suspensão, queda e posições específicas; fundamentos do goleiro, posicionamento, deslocamentos, defesas e reposição da bola; execução dos

fundamentos sob pressão e em situações de jogo. **Princípios táticos e sistemas de jogo:** posições e funções dos jogadores; organização e circulação ofensiva; desmarcação, infiltração, cruzamento, bloqueio, continuidade e ocupação de espaços; contra-ataque direto e sustentado; retorno defensivo; sistemas defensivos 6:0, 5:1 e 3:2:1; defesa individual e mista; marcação, cobertura, ajuda, flutuação, basculação e troca de marcação; leitura de jogo e tomada de decisão. **Situações específicas de jogo:** superioridade e inferioridade numérica; utilização do sétimo jogador de linha; organização ofensiva e defensiva nas cobranças de tiro livre, tiro lateral, tiro de saída e tiro de 7 metros; estratégias para os momentos iniciais e finais da partida; substituições e transições entre ataque e defesa; adaptação tática às características da equipe e do adversário. **Regras oficiais do handebol:** Regras de Jogo para o Handebol de Quadra editadas pela International Handball Federation — IHF e normas aplicáveis da Confederação Brasileira de Handebol — CBHb, vigentes até a data de publicação do edital; quadra, balizas, bola, jogadores e equipamentos; duração da partida e pedidos de tempo; substituições; área de gol e atuação do goleiro; manejo da bola, passos, drible e jogo passivo; faltas, condutas antidesportivas e sanções progressivas; tiros de saída, lateral, de meta, livre e de 7 metros; arbitragem, oficiais de mesa e determinação do resultado. **Metodologia do treinamento de handebol:** iniciação e progressão do ensino dos fundamentos técnicos e táticos; exercícios individuais, em duplas e coletivos; jogos reduzidos e condicionados; mini-handebol; atividades de percepção, tomada de decisão e resolução de situações-problema; treinamento de contra-ataques, sistemas ofensivos e defensivos e situações especiais; integração dos componentes técnicos, táticos, físicos e cognitivos; adequação às diferentes faixas etárias e níveis de experiência. **Condução de equipes e avaliação do desempenho:** formação da equipe e distribuição dos jogadores por posições e funções; critérios técnicos e pedagógicos de participação; rodízio e substituições; preparação e orientação da equipe antes, durante e após as partidas; exigências específicas de velocidade, agilidade, potência de arremesso, resistência intermitente e contato corporal; observação e análise do desempenho individual e coletivo; utilização de registros, indicadores e informações do jogo no planejamento dos treinamentos.

Técnico Desportivo – Voleibol

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Fundamentos do esporte e do treinamento: princípios do movimento humano; desenvolvimento e aprendizagem motora; coordenação motora; habilidades motoras básicas e específicas; capacidades físicas de força, resistência, velocidade, flexibilidade e agilidade; princípios do treinamento e do condicionamento físico; adequação das atividades às diferentes faixas etárias e níveis de desenvolvimento. **Pedagogia do esporte, recreação e inclusão:** métodos e estratégias de ensino; iniciação esportiva; progressão pedagógica; brincadeiras, jogos recreativos e atividades de lazer; adaptação de regras, materiais, espaços e exercícios; participação de pessoas com diferentes níveis de habilidade e condições de participação; práticas inclusivas e avaliação da aprendizagem. **Planejamento, segurança e primeiros socorros:** elaboração de planos de aula, sessões de treinamento e programas esportivos; preparação para a atividade, aquecimento, mobilidade e recuperação; controle da intensidade e das cargas; hidratação, pausas e condições ambientais; identificação e prevenção de riscos e acidentes; avaliação inicial e procedimentos de primeiros socorros; suporte básico de vida e acionamento dos serviços de emergência. **Esporte, saúde e nutrição desportiva:** benefícios físicos, mentais e sociais da prática esportiva; promoção de hábitos ativos e prevenção do sedentarismo; limites, riscos e contraindicações da prática inadequada; princípios de alimentação equilibrada e nutrição aplicada ao esporte; hidratação e alimentação antes, durante e após as atividades; respeito aos limites de atuação profissional. **Organização de eventos e competições:** planejamento de torneios, festivais, jogos escolares e comunitários; elaboração de regulamentos, tabelas, sistemas de disputa e cronogramas; inscrições, locais, materiais, equipes de apoio e formas de premiação; congresso técnico; funções gerais da arbitragem e da mesa de controle; registro, divulgação de resultados e classificação final. **Comunicação e marketing esportivo:** comunicação com participantes, equipes, famílias, escolas, entidades e comunidade; divulgação de programas, eventos e resultados; utilização responsável de meios impressos e digitais; estratégias de mobilização e participação do público; imagem institucional, relacionamento comunitário e valorização dos projetos esportivos. **Ética, cidadania e atuação comunitária:** respeito, cooperação, disciplina, responsabilidade, liderança e trabalho em equipe; fair play; prevenção da violência, discriminação e assédio; resolução de conflitos; proteção e respeito aos participantes; conduta profissional; integração com políticas, projetos e espaços esportivos municipais, escolares e comunitários.

Fundamentos técnicos do voleibol: posição de expectativa e deslocamentos; toque e manchete; saque por baixo, por cima e em suspensão; recepção; levantamento; ataque e largada; bloqueio; defesa de quadra; rolamentos e mergulhos; execução dos fundamentos em situações individuais e coletivas. **Princípios táticos e sistemas de jogo:** posições e funções dos jogadores; sistemas 6x0, 4x2 e 5x1; organização da recepção e da distribuição; cobertura de ataque; composição e atuação do bloqueio; organização da defesa; relação bloqueio-defesa; transições entre defesa e ataque; exploração dos espaços da quadra adversária; leitura de jogo e tomada de decisão. **Situações específicas de jogo:** rodízio e posicionamento; atuação dos jogadores da rede e do fundo; função e utilização do líbero;

combinações e tempos de ataque; cobertura do atacante; formação para recepção do saque; organização em bolas de graça e contra-ataques; substituições e inversões; estratégias para os momentos iniciais e finais dos sets e da partida. **Regras oficiais do voleibol:** Regras Oficiais do Voleibol editadas pela Fédération Internationale de Volleyball — FIVB e normas aplicáveis da Confederação Brasileira de Voleibol — CBV, vigentes até a data de publicação do edital; quadra, rede, bola, equipes e equipamentos; sistema de pontuação, sets e determinação do vencedor; posições, rodízio e faltas de posição; ações de jogo e número de contatos; bola dentro e fora; saque, ataque, bloqueio e jogo junto à rede; libero; substituições, tempos de descanso e interrupções; condutas, sanções e arbitragem. **Metodologia do treinamento de voleibol:** iniciação e progressão do ensino dos fundamentos técnicos e táticos; exercícios individuais, em duplas e coletivos; minivoleibol; jogos reduzidos e condicionados; atividades de controle da bola, continuidade das jogadas, percepção e tomada de decisão; treinamento dos complexos de jogo, saque, recepção, levantamento, ataque, bloqueio e defesa; adequação às diferentes faixas etárias e níveis de experiência. **Condução de equipes e avaliação do desempenho:** formação da equipe e distribuição dos jogadores por posições e funções; organização dos rodízios; critérios técnicos e pedagógicos de participação; substituições e ajustes táticos; preparação e orientação da equipe antes, durante e após as partidas; exigências específicas de impulsão, velocidade, agilidade, coordenação e tempo de reação; observação e análise do desempenho individual e coletivo; utilização de registros, estatísticas e indicadores do jogo no planejamento dos treinamentos.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Tipologia textual. Sentido próprio (denotação) e figurado (conotação). Figuras de linguagem. Sílabas e tonicidade. Encontros vocálicos e encontros consonantais (ditongos, tritongos e dígrafos). Acentuação gráfica, emprego do hífen e outras normas e convenções ortográficas. Homônimos e parônimos. Classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Emprego de pronomes. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Termos da oração e análise sintática de períodos simples. Funções sintáticas dos substantivos, dos adjetivos e dos pronomes. Reestruturação de frases. Pontuação.

Conhecimentos Gerais

Aspectos físicos, políticos, econômicos, sociais e ambientais do mundo contemporâneo: organização do espaço mundial; população; economia; globalização; relações internacionais; principais organizações internacionais e blocos econômicos; conflitos geopolíticos; movimentos migratórios e refugiados. **Brasil e Estado de Santa Catarina:** aspectos históricos, físicos, demográficos, econômicos, sociais, culturais e regionais; organização político-administrativa; população, urbanização, recursos naturais e atividades econômicas. **Município de Concórdia (SC):** aspectos históricos, geográficos, econômicos, sociais e culturais. **Políticas públicas e cidadania:** educação, saúde, habitação, saneamento, mobilidade, segurança e meio ambiente; direitos humanos; inclusão social; diversidade e relações étnico-raciais e de gênero. **Meio ambiente e sustentabilidade:** mudanças climáticas; biodiversidade; recursos hídricos; fontes de energia; produção e consumo sustentáveis; gestão de resíduos e preservação ambiental. **Ciência, tecnologia e sociedade:** transformações científicas e tecnológicas e seus impactos sociais, econômicos, ambientais e nas relações de trabalho. **Atualidades:** fatos políticos, econômicos, sociais, ambientais, científicos e culturais de relevância municipal, estadual, nacional e internacional, divulgados nos 12 meses anteriores à data de publicação do Edital.

Noções de Informática

Acesso à Internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança. **Windows:** Ligar, desligar, modo de espera, bloqueio, opções e modos de inicialização e operação; Área de trabalho, barra de ferramentas e Explorador de arquivos; Criar pastas, mover arquivos e deletá-los; Ferramentas de manutenção, configuração e personalização do Windows. **Microsoft Word:** Criação, manipulação e edição de documentos; inserção de figuras, ícones e imagens; tabelas; mala direta; referências; índices e sumários; revisão ortográfica, PDF, ferramentas e opções do MS Word. **Microsoft Excel:** Para que serve. Criação, edição e manuseio de pastas de trabalho, planilhas e tabelas; criação, edição e personalização de gráficos, fórmulas e principais funções, tabelas e gráficos dinâmicos, **Microsoft PowerPoint:** Para que serve. Criação e edição de uma apresentação com textos, gráficos, figuras. Opções e ferramentas do MS PowerPoint. Dispositivos removíveis, impressoras de computador, digitalização e escaneamento de documentos e imagens. e-mail e redes sociais.

Questões de Conhecimentos Específicos

Agente de Apoio Educacional

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. **Legislação educacional:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações). **Educação inclusiva:** fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão). **Educação étnico-racial:** políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Desenvolvimento humano e apoio pedagógico: aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais e psicomotores do desenvolvimento; processo de ensino e aprendizagem; atribuições do Agente de Apoio Educacional; apoio ao professor na execução das atividades pedagógicas; acompanhamento, mediação e observação dos educandos; colaboração nos registros e na avaliação pedagógica sob orientação do professor. **Educação inclusiva e acompanhamento dos educandos:** noções sobre deficiências e transtorno do espectro autista; Lei nº 12.764/2012; respeito às singularidades e necessidades individuais; eliminação de barreiras; adaptação de materiais, espaços e atividades; recursos de acessibilidade; estimulação essencial e psicomotricidade; desenvolvimento da autonomia, da independência, da autoestima e da participação. **Atividades de vida autônoma — AVAs:** apoio na higiene, alimentação, troca de fraldas e roupas e locomoção; posicionamento e auxílio nos deslocamentos; incentivo à participação do educando nas atividades cotidianas; preservação da privacidade, dignidade e segurança durante os cuidados. **Saúde, cuidados clínicos e segurança:** observação das condições de saúde e comunicação de intercorrências; cuidados clínicos previstos nas atribuições do cargo, conforme orientações da equipe responsável e protocolos institucionais; prevenção de acidentes; noções básicas de primeiros socorros; Lei nº 13.722/2018; utilização de equipamentos de proteção individual e medidas de higiene e prevenção de contaminações. **Organização e convivência escolar:** preparação, organização, higiene e conservação dos materiais e ambientes; acompanhamento dos educandos em sala de aula e em atividades externas; participação em reuniões, conselhos, eventos e formações; disciplina, acolhimento, afetividade e convivência respeitosa no ambiente escolar. **Direitos, relações institucionais e ética:** Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei nº 8.069/1990; proteção integral e garantia de direitos; relações entre escola, família e comunidade; comunicação com professores, equipe pedagógica e responsáveis; sigilo, responsabilidade, respeito, cooperação e ética profissional.

Auxiliar Educacional

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. **Legislação educacional:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações). **Educação inclusiva:** fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão). **Educação étnico-racial:** políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Desenvolvimento infantil e Educação Infantil: aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais e psicomotores do desenvolvimento; indissociabilidade entre cuidar e educar; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; Base Nacional Comum Curricular — BNCC; direitos de aprendizagem e desenvolvimento; adaptação e acolhimento da criança no ambiente escolar. **Rotina e cuidados cotidianos:** acolhimento, alimentação, higiene, troca de fraldas e roupas, repouso e recreação; recepção e entrega das crianças às famílias; organização dos momentos de entrada, permanência e saída; incentivo à autonomia; respeito à privacidade, às necessidades individuais e aos ritmos da criança. **Brincadeiras, interações e apoio pedagógico:** brincar e interações como eixos das práticas educativas; atividades lúdicas, expressivas, recreativas e psicomotoras; apoio ao professor no planejamento e na execução das atividades; preparação de materiais didáticos; observação das crianças e colaboração nos registros e na avaliação pedagógica; acompanhamento da turma na ausência do professor, restrito às atribuições do cargo. **Saúde, segurança e primeiros socorros:** observação das condições de saúde e da temperatura da criança; administração de medicamentos mediante prescrição médica e conforme o regimento e os protocolos institucionais; prevenção de acidentes; noções básicas de primeiros socorros; Lei nº 13.722/2018; comunicação de intercorrências à direção e aos responsáveis; medidas de higiene e prevenção de contaminações. **Organização dos ambientes e acompanhamento das crianças:** organização, higiene e conservação dos espaços, brinquedos e materiais; preparação de ambientes seguros, acolhedores e adequados ao descanso e às atividades; acompanhamento das crianças em sala de aula, passeios e eventos; participação em reuniões, estudos e formações continuadas. **Direitos, relações institucionais e ética:** Estatuto da Criança e do Adolescente — Lei nº 8.069/1990; proteção integral e garantia de direitos; respeito à singularidade, afetividade e fortalecimento de vínculos; relações entre instituição de ensino, família e comunidade; comunicação com professores, equipe pedagógica e responsáveis; responsabilidade, cooperação, sigilo e ética profissional.

Secretário Escolar

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. **Legislação educacional:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996 e suas atualizações). **Educação inclusiva:** fundamentos, princípios e legislação pertinente (Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão). **Educação étnico-racial:** políticas e diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008).

Organização e documentação escolar: escrituração e registro da vida escolar; elaboração, emissão, conferência e preservação de históricos, atas, declarações, atestados, requerimentos, ofícios, boletins e demais documentos oficiais; matrícula, rematrícula, transferência, classificação e conclusão; organização de prontuários de estudantes, servidores e ex-alunos; livros de registro; protocolo, tramitação, arquivamento, classificação, acondicionamento e localização de documentos físicos e digitais. **Registros acadêmicos e sistemas educacionais:** lançamento e conferência de notas, frequência, resultados e movimentações; elaboração e impressão de diários e boletins; fechamento do calendário escolar; atualização dos sistemas informatizados de gestão; coleta, verificação e registro de informações no Censo Escolar e no Educacenso; qualidade, consistência e fidedignidade dos dados. **Rotinas administrativas da unidade escolar:** atendimento às demandas da direção e da equipe pedagógica; controle de documentos e materiais; demonstrativos de merenda e transporte escolar; controle e fechamento do ponto dos servidores; organização de agendas, reuniões e atendimentos; elaboração de relatórios, tabelas, gráficos, mapas, formulários, quadros demonstrativos e indicadores; guarda e conservação de livros, materiais e equipamentos. **Redação oficial e comunicação:** princípios e características da redação oficial; elaboração de correspondências, comunicados, avisos, atas, ofícios e documentos de rotina; clareza, concisão, formalidade, impessoalidade e padronização; gramática aplicada à comunicação administrativa; comunicação interna e externa; transmissão e registro de informações. **Tecnologias, informação e proteção de dados:** utilização de editores de texto, planilhas, sistemas de informação, correio eletrônico, digitalização e arquivos eletrônicos; segurança, integridade e recuperação das informações; Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Lei nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação; tratamento de dados pessoais; publicidade, restrição de acesso, sigilo e responsabilidade na guarda de

documentos escolares. **Legislação, atendimento e relações institucionais:** interpretação e cumprimento das normas educacionais e administrativas aplicáveis à unidade escolar; calendário e regimento escolar; princípios da gestão democrática; atualização e divulgação de leis, decretos, regulamentos, resoluções, instruções e circulares; atendimento cordial e acolhedor a estudantes, famílias, servidores e comunidade; comunicação assertiva; organização do ambiente de trabalho; responsabilidade, cooperação e ética profissional.

Auxiliar Odontológico

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

SUS e políticas de saúde bucal: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Atenção Primária à Saúde; trabalho em equipe; promoção, prevenção, recuperação e vigilância em saúde bucal; ações individuais e coletivas; visitas domiciliares; educação em saúde e participação em levantamentos de necessidades da população. **Processo saúde-doença e prevenção:** fatores determinantes da saúde bucal; higiene bucal; técnicas de escovação e uso do fio dental; alimentação e saúde bucal; biofilme, cárie, doença periodontal e outras alterações frequentes; orientação educativa para diferentes faixas etárias; uso de fluoretos e demais ações preventivas compatíveis com a habilitação profissional. **Anatomia, instrumentais e materiais odontológicos:** noções de anatomia da cavidade bucal, dentes, periodonto e tecidos bucais; dentições, grupos dentários, faces e nomenclatura; identificação, finalidade, organização e conservação dos instrumentais; materiais odontológicos básicos; manipulação de materiais, seleção de moldeiras e preparação de modelos em gesso, sob supervisão. **Apoio aos procedimentos odontológicos:** preparo do ambiente, da cadeira, dos equipamentos, instrumentais e bandejas; acolhimento, preparo e posicionamento do paciente; auxílio e instrumentação do cirurgião-dentista; iluminação, sucção e isolamento do campo operatório; assepsia da região bucal; procedimentos clínicos e preventivos compatíveis com a formação e as atribuições legais; supervisão direta nas atividades clínicas. **Biossegurança e controle de infecções:** higiene das mãos; precauções padrão; equipamentos de proteção individual; prevenção de acidentes com materiais biológicos e perfurocortantes; limpeza, assepsia, desinfecção, embalagem, esterilização, armazenamento e controle do processamento de instrumentais; limpeza de equipamentos, superfícies e ambiente; gerenciamento, segregação, acondicionamento, transporte e descarte de resíduos dos serviços odontológicos. **Radiologia odontológica:** noções de formação da imagem e radioproteção; identificação e processamento de filmes radiográficos intraorais; soluções, etapas, cuidados e erros de processamento; sistemas digitais; identificação, organização e arquivamento das imagens; leitura de prescrições, tabelas e protocolos radiológicos; medidas de proteção do paciente, dos profissionais e do ambiente. **Atendimento e rotinas administrativas:** recepção, acolhimento e orientação do usuário; agendamento e controle de presença; preenchimento e organização de fichas e prontuários; registro de atendimentos e dados de saúde bucal; sigilo das informações; utilização de sistemas informatizados; controle de materiais, medicamentos, quantidades, condições de armazenamento e prazos de validade; solicitação, recebimento e conferência de materiais; relatórios e indicadores. **Legislação e ética profissional:** Lei nº 11.889/2008; atribuições e vedações do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; registro profissional; supervisão do cirurgião-dentista; limites de atuação conforme a habilitação profissional; Código de Ética Odontológica vigente; responsabilidade, sigilo, respeito, humanização e segurança no atendimento.

Técnico em Enfermagem

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Legislação, ética e exercício profissional: Lei nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; atribuições e limites de atuação do Técnico em Enfermagem; supervisão do enfermeiro; responsabilidade profissional; sigilo, direitos do usuário e registros de enfermagem; participação no Processo de Enfermagem. **Sistema Único de Saúde e Atenção Primária:** princípios, diretrizes e organização do SUS; Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; redes de atenção à saúde; territorialização, promoção, prevenção e educação em saúde; acolhimento, humanização, visitas domiciliares e trabalho em equipe multiprofissional. **Biossegurança e controle de infecções:** higiene das mãos; precauções padrão e específicas; uso de equipamentos de proteção individual; prevenção de acidentes com materiais biológicos e perfurocortantes; limpeza, desinfecção e esterilização; processamento de produtos para saúde; gerenciamento e descarte de resíduos dos serviços de saúde; prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência. **Fundamentos e procedimentos de enfermagem:** identificação e segurança do paciente; higiene, conforto, alimentação, hidratação, mobilização e posicionamento; verificação e registro dos sinais vitais; avaliação da dor; oxigenoterapia, nebulização, aspiração e cuidados com vias aéreas; sondagens, cateteres, estomias, eliminações, curativos e prevenção de lesões por pressão; coleta, identificação, acondicionamento e encaminhamento de materiais para exames. **Administração de medicamentos:** princípios de

segurança; leitura da prescrição; cálculo, preparo, diluição e administração de medicamentos pelas diferentes vias; controle de horários; conservação e armazenamento; reações adversas, incompatibilidades e medicamentos de alta vigilância; prevenção e comunicação de erros. **Imunização:** Programa Nacional de Imunizações; Calendário Nacional de Vacinação vigente até a data de publicação do edital; organização e funcionamento da sala de vacinas; conservação, armazenamento, transporte e controle de temperatura dos imunobiológicos; preparo e administração; indicações, contraindicações, adiamento, eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização e registros. **Assistência nos diferentes ciclos de vida:** cuidados de enfermagem à gestante, puérpera e ao recém-nascido; saúde da criança e do adolescente; saúde da mulher e do homem; assistência ao adulto e à pessoa idosa; cuidados paliativos; promoção da autonomia e prevenção de agravos. **Doenças transmissíveis e condições crônicas:** prevenção, identificação e cuidados de enfermagem nas infecções sexualmente transmissíveis, HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase e outras doenças de notificação compulsória; hipertensão arterial, diabetes, doenças respiratórias e cardiovasculares; vigilância, acompanhamento, educação e adesão ao tratamento. **Urgência e emergência:** avaliação inicial; suporte básico de vida; parada cardiorrespiratória e uso do desfibrilador externo automático; obstrução das vias aéreas; choque, hemorragias, convulsões, desmaios, intoxicações, queimaduras e traumas; imobilização, transporte e transferência segura do paciente. **Assistência perioperatória e procedimentos ambulatoriais:** cuidados pré, trans e pós-operatórios; preparo do paciente, ambiente, materiais e mesa cirúrgica; auxílio nos procedimentos; técnica asséptica; recuperação e identificação de complicações; acompanhamento de transferências de pacientes conforme as atribuições do cargo. **Saúde mental e cuidado humanizado:** acolhimento, comunicação terapêutica, redução de danos, atenção às crises e situações de sofrimento psíquico; Rede de Atenção Psicossocial; prevenção de violências; respeito à diversidade, à dignidade e aos direitos do usuário. **Rotinas dos serviços de saúde:** organização, limpeza e conservação de materiais, equipamentos e ambientes; controle de estoque, validade e reposição de medicamentos e materiais; sistemas de informação, registros, relatórios e indicadores; noções de vigilância sanitária e epidemiológica; práticas integrativas e complementares, quando o profissional estiver legalmente habilitado.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

Analista de Gestão Administrativa

Missão do Cargo:

Zelar pela eficiência e eficácia da gestão pública municipal por meio da contínua atuação em prol da implementação das melhores práticas de governança e pela observância aos princípios gerais da administração pública, em favor do interesse público.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Estruturar técnicas de desenvolvimento gerencial, prestando suporte e/ou acompanhando a elaboração e a execução do planejamento orçamentário, estratégico, tático e operacional do Município.
- Analisar, elaborar e/ou apresentar alternativas para:
 - melhoria constante do atendimento às necessidades dos cidadãos nas diversas áreas de atuação do Município;
 - racionalizar a utilização e melhorar os ambientes de trabalho e os recursos naturais e materiais postos à disposição do servidor público municipal;
 - valorizar, treinar e requalificar o servidor público municipal;
 - modernizar e ampliar os sistemas de tecnologia de informação e estatísticos;
 - definição de novas estratégias para o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico do Município.
- Atuar nas diversas áreas administrativas com foco na melhoria contínua de fluxos e métodos de trabalho para o incremento da produtividade da atividade pública.
- Pesquisar, desenvolver e/ou participar de projetos nas diversas áreas funcionais da administração pública para o aprimoramento continuado da administração pública municipal.
- Prestar suporte às instâncias superiores da administração pública municipal.
- Elaborar e/ou auxiliar a elaboração de anteprojetos de lei, minutas de decretos, ofícios e outros atos normativos das mais diversas áreas da administração pública municipal.
- Elaborar e redigir ofícios, e dar encaminhamento a projetos de lei do Poder Executivo ao Legislativo Municipal.
- Observar o ordenamento jurídico municipal, estadual e federal para a legalidade dos atos administrativos, solicitando pareceres e orientações jurídicas, quando necessário.
- Receber ofícios com projetos de lei aprovados pelo Legislativo Municipal, tomando a seguir todas as providências necessárias.
- Elaborar instruções normativas, de observância obrigatória no Município, visando estabelecer a padronização de atos e procedimentos administrativos e operacionais.
- Organizar metodologicamente o compêndio legislativo e documental do Município.
- Estudar, elaborar e/ou implementar políticas de recursos humanos, assim entendidos os processos de seleção de pessoal, integração, treinamento e desenvolvimento, clima organizacional, carreira e remuneração, desempenho, entre outros.
- Executar, auditar, conferir e/ou orientar ações de departamento pessoal relacionadas a folhas de pagamento, concessões de benefícios, férias, gratificações, afastamentos, remoções, cessões, reabilitações, recolhimentos de obrigações fiscais e/ou trabalhistas, entre outras.
- Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios gerenciais, atendendo às exigências ou normas da administração pública.
- Executar, auditar, conferir e/ou orientar os procedimentos de compras e licitações, otimizando os processamentos dos pedidos.
- Gerir e orientar a condução dos procedimentos licitatórios, promovendo e/ou orientando a elaboração de pareceres administrativos pertinentes aos processos licitatórios.
- Elaborar as minutas dos editais, contratos e termos aditivos relativos a procedimentos licitatórios, respeitando a aplicabilidade das normas gerais, solicitando pareceres e orientações jurídicas, quando necessário.

- Elaborar sob supervisão técnica, pareceres e relatórios de cunho administrativo.
- Organizar reuniões e/ou redigir atas.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Psicólogo

Missão do Cargo:

Contribuir com o restabelecimento da saúde mental, melhoria da qualidade de vida da população, prestando assistência integral ao usuário, família, escola e comunidade, de acordo com suas competências, realizando procedimentos de psicologia, visando diagnosticar/atender as necessidades apresentadas, analisá-las, tratá-las e prestar orientações e acompanhamento.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Trabalhar pela diminuição do sofrimento psíquico em usuários que precisam de atendimento psicológico, bem como em seus familiares e grupos sociais em que está vinculado:
 - triando e avaliando novos e antigos pacientes;
 - encaminhando o usuário para os profissionais adequados conforme a demanda identificada;
 - promovendo grupos de atendimento psicoterápico e oficinas artesanais;
 - realizando diagnósticos psicológicos, psicoterapia e atendimentos emergenciais;
 - acompanhando o desenvolvimento dos usuários e a evolução de intervenções realizadas.
- Possibilitar a compreensão do comportamento humano, individual ou em grupo, aplicando os conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações e dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também a condições políticas, históricas e culturais.
- Contribuir com a promoção da qualidade, da valorização e da democratização do sistema educacional, participando da elaboração de planos e políticas, auxiliando na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados, analisando características de indivíduos portadores de necessidades especiais, bem como prestando orientação psicológica aos educadores e educandos no processo de ensino-aprendizagem.
- Proporcionar o desenvolvimento dos recursos humanos, utilizando princípios e métodos da psicologia, coordenando e executando projetos, como processos de recrutamento e seleção, integração de novos funcionários, bem como realizando a análise ocupacional dos cargos, propondo melhorias das condições ambientais, relacionais, materiais e outros.
- Colaborar para a ampliação da visão da realidade psicossocial à qual os usuários estão inseridos, por meio do acompanhamento técnico, efetuando visitas a hospitais, escolas, domicílios e outros, sempre que necessário.
- Elaborar laudos, pareceres, protocolos e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação no Município.
- Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do Município, em conformidade com os Programas de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Conselhos Profissionais de Psicologia e Legislação Municipal.
- Elaborar e executar programas de prevenção, assistência, apoio, psicoeducação e outros, atendendo plenamente os usuários, integrando-se à equipe multiprofissional das instituições em geral.
- Proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, palestras, grupos educacionais, entre outros.
- Atuar na aplicação de terapias complementares (PICs), quando legalmente habilitado.
- Participar dos processos de compras de materiais de consumo, equipamentos, materiais didáticos e outros, identificando necessidades e informando, de acordo com o seu conhecimento técnico, as melhores alternativas de aquisição, bem como avaliando amostras.
- Contribuir com os conhecimentos de sua área de atuação, coordenando grupos de estudos, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.

- Alimentar todos os sistemas informatizados necessários para o andamento dos serviços.
- Fazer uso de EPI, bem como zelar pelo bom uso destes.
- Observar as leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos da Psicologia.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

E ainda, quando atuando na rede pública de educação básica municipal:

- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação.
- Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, juntamente com as equipes pedagógicas, auxiliando na garantia do direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes.
- Realizar avaliação cognitiva dos alunos da rede municipal ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizagem devendo observar e considerar que:
 - o processo avaliativo necessariamente estará associado à análise da equipe multidisciplinar;
 - em nenhuma hipótese a avaliação cognitiva realizada no contexto escolar, no âmbito da Lei 13.935/2019, será substitutiva daquela realizada no âmbito da saúde mental, tampouco se proporá a suprir a inexistência desses serviços no território, quando assim o for;
 - não intensificará processos de medicalização, patologização, discriminação e estigmatização.
- Apoiar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família.
- Contribuir na formação continuada de profissionais da educação.
- Contribuir em programas e projetos para as escolas, considerando as potencialidades dos trabalhos em articulação com as políticas públicas sociais.
- Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao Município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social.
- Mapear, articular, junto à rede de proteção social, estratégias de intervenção e orientação por meio da análise das condicionantes psicossociais que influenciam no processo de ensino aprendizagem, na infrequência e na evasão escolar, no atendimento educacional especializado, entre outras situações do cotidiano escolar.
- Avaliar, em conjunto com a escola, a necessidade de encaminhamento à rede de proteção social dos casos que apresentam demandas que necessitem de intervenção ou avaliação específica de outras políticas públicas sociais.

Terapeuta Ocupacional

Missão do Cargo:

Elevar o perfil das funções motoras e mentais para recuperar o homem em sua totalidade, bem como ampliar o seu desempenho e participação social, realizando procedimentos que envolvam a atividade humana, dedicando-se ao resgate da autoestima, da realização, do autocuidado, da inclusão no mercado de trabalho e da participação na comunidade.

Responsabilidades:

- Acolher usuários, prestando atendimento e proporcionando um espaço com vínculo ao serviço para a ressocialização, a fim de elevar o perfil das funções motoras e mentais, para recuperar o homem em sua totalidade, bem como ampliar seu desempenho e participação social, realizando procedimentos que envolvam a atividade humana: atendendo o usuário; analisando aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais; traçando planos terapêuticos; preparando o ambiente e material terapêutico; indicando a conduta terapêutica; prescrevendo e adaptando as atividades; estimulando cognição, desenvolvimento neuropsicomotor normal, percepção tátil-cinestésica, percepção auditiva, percepção visual e percepção olfativa; acompanhando a evolução terapêutica.

- Realizar programas de ressocialização dos usuários, avaliação e tratamento neuropsicomotor, atendimentos a grupos, oficinas de geração de renda e outras demandas específicas da fase de desenvolvimento, por meio de trabalhos em grupos e atividades terapêuticas e culturais, para melhoria da qualidade de vida da população atendida.
- Prestar suporte e orientação aos usuários, familiares e cuidadores, a fim de reabilitar os envolvidos com as debilidades em sua totalidade: realizando grupos terapêuticos; explicando procedimentos e rotinas; demonstrando procedimentos e técnicas; verificando a compreensão da orientação; esclarecendo dúvidas; visitando domicílios, escolas e postos de trabalho; orientando técnicas ergonômicas; orientando e acompanhando a família na execução de terapias domiciliares.
- Orientar e dar suporte quanto a medicação e demais encaminhamentos necessários em consultas psiquiátricas: marcando e remarcando consultas; orientando a respeito de medicações e encaminhamentos médico-psiquiátricos.
- Zelar pela saúde e segurança de pacientes e população, resgatando pacientes quando estes apresentarem risco à população ou a si próprio.
- Desenvolver programas de prevenção e de promoção de saúde, visando melhorar a qualidade de vida do paciente: identificando a população alvo; analisando a viabilidade dos procedimentos junto à população alvo; planejando campanhas de prevenção e promoção de saúde; compondo planos de trabalho; elaborando protocolos; identificando procedimentos alternativos; desenvolvendo atividades lúdicas e pedagógicas; atuando nos diversos programas de saúde pública, como em grupos de hipertensos, diabéticos, DST/HIV/AIDS, SISVAN, idosos, gestantes, entre outros.
- Acompanhar in loco e/ou realizar, quando necessário, a transferência de pacientes entre unidades e estabelecimentos de saúde.
- Participar de grupos de trabalho e reuniões com outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Alimentar todos os sistemas informatizados necessários para o andamento dos serviços.
- Fazer uso de EPI, bem como zelar pelo bom uso destes.
- Atuar na aplicação de terapias complementares (PICs), quando legalmente habilitado.
- Participar dos processos de compras de materiais de consumo, equipamentos, materiais didáticos e outros, identificando necessidades e informando, de acordo com o seu conhecimento técnico, as melhores alternativas de aquisição, bem como avaliando amostras.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do município de Concórdia/SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Professor

Missão do Cargo:

Desenvolver o educando fornecendo meios para que possa progredir em estudos posteriores e no trabalho, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, complementando a ação da família e da comunidade.

Responsabilidades

- Definir um projeto aplicável a unidade de ensino com relação a proposta pedagógica, sugerindo objetivos gerais e específicos, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento.
- Preocupar-se com a formação do aluno para o exercício da plena cidadania.
- Criar situações que elevem a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e conseqüentemente, facilitando o processo de ensino e aprendizagem.
- Realizar encaminhamentos para profissionais especializados, preenchendo documentação exigida.

- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento, utilizando as técnicas e recursos disponíveis.
- Utilizar materiais adequados à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.
- Utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos com atividades diversificadas, buscando recursos práticos na realidade vivida pelos alunos.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Orientar os alunos na realização de pesquisas e trabalhos curriculares.
- Desenvolver hábitos e atitudes de conservação ambiental.
- Incentivar a prática desportiva, cultural e recreativa, promovendo eventos internos e externos.
- Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática dentro do processo de ensino e aprendizagem, conforme legislação nacional e do órgão normatizador.
- Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às necessidades e carências apresentadas pelos alunos.
- Cooperar com os serviços de orientação e gestão escolar.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, conselhos de classe, reuniões de planejamento, supervisão, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasse promovidas pela direção do estabelecimento de ensino.
- Controlar e registrar a frequência dos alunos.
- Executar o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos.
- Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros.
- Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo no conteúdo.
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, mediante pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar das formações continuadas, buscando o autoaperfeiçoamento.
- Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

Quando atuando na Educação Infantil (Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI):

- Atuar como mediador entre a criança e o meio, estimulando a desenvolver-se integralmente, aprendendo gradativamente a linguagem e conceitos.
- Produzir com as crianças as regras do grupo, estimulando nestas o senso de limites e respeito.
- Realizar atividades pedagógicas recreativas, colocando-as para praticar dança, correr, aprender sons e músicas, ouvir histórias, entre outros, com o intuito de desenvolver integralmente as crianças (coordenação motora, percepção visual, auditiva, sensorial, atenção, entre outras), respeitando as faixas etárias.
- Avaliar o desenvolvimento da criança por meio de registros sistemáticos e descritivos.
- Dialogar com as famílias das crianças de modo a contribuir, por meio do trabalho docente, para o desenvolvimento da criança, firmando assim, uma educação compartilhada entre instituição de ensino e família.
- Desenvolver o currículo, priorizando a linguagem e o movimento por meio do brincar.
- Planejar e executar atividades que promovam o desenvolvimento infantil nos aspectos social, afetivo, estético e cognitivo.
- Responsabilizar-se para desenvolver a rotina pedagógica da Instituição, por meio de atividades com os alunos (recepção, alimentação, repouso e atividades dirigidas).

Atribuições Gerais:

- Agir com ética, respeito e solidariedade perante colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.
- Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar.
- Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, em conformidade com as normas da instituição. Seguir as normas e determinações da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Técnico Artístico

Missão do Cargo:

Proporcionar o acesso à cultura à população do Município, valorizar os artistas regionais e fornecer ensinamentos culturais à comunidade, por meio do planejamento e execução de aulas de música, dança, teatro e outras atividades correlatas, bem como para a realização de eventos culturais.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Atender a demanda da SEDEC fornecendo conhecimentos teóricos e práticos aos alunos do Município, ministrando aulas de música, dança, teatro e outras atividades culturais: realizando o planejamento das aulas; pesquisando os conteúdos que serão ministrados; providenciando os recursos necessários para a execução de cada aula; ensinando os alunos de forma teórica e prática quanto à proposta de cada atividade cultural.
- Mostrar ao público o resultado das oficinas realizadas no Município: organizando e planejando os eventos de encerramento; ensaiando a apresentação com os alunos; enviando convites à população; coordenando os espetáculos.
- Deslocar-se, sempre que necessário, às unidades escolares e entidades assistenciais, a fim de ministrar aulas teóricas e práticas.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Técnico Desportivo

Missão do Cargo:

Disseminar a prática desportiva, contribuindo com a formação e aperfeiçoamento de atletas, visando criar oportunidades e integração social, desenvolvimento físico e mental, mudança de comportamento, entre outros fatores envolvidos.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Contribuir com a formação e o aperfeiçoamento de atletas, além da disseminação da prática desportiva para criar oportunidades e integração social, desenvolvimento físico e mental, higiene pessoal, mudança de comportamento, entre outros fatores envolvidos: planejando, organizando e divulgando atividades recreativas e de lazer, eventos, competições, torneios, programas de iniciação desportiva e outros promovidos pelo Município; inscrevendo e acompanhando os alunos em atividades desportivas, incluindo viagens a competições.
- Organizar eventos, torneios e competições promovidos pelo Município, visando socializar e motivar o público-alvo: montando tabelas de jogos e datas; reservando os locais; elaborando o regulamento, a abertura, as formas de premiação, o congresso técnico e outras providências necessárias para a realização do evento.
- Divulgar eventos, torneios e competições, para torná-los públicos e possibilitar maior participação: preparando e enviando correspondências; visitando escolas; enviando mensagens a órgãos de imprensa; montando cartazes; informando os resultados dos jogos e a classificação final.
- Resolver problemas diversos durante os eventos, como dúvidas quanto ao regulamento, estrutura dos ginásios, protestos e outros, acionando outras áreas quando necessário, para a continuidade das competições.
- Inscrever e treinar equipes para representar o Município em competições oficiais, jogos escolares e outros, utilizando técnicas de preparação e condicionamento físico e específico por modalidade, a fim de obter resultados de destaque no âmbito municipal, regional, estadual, nacional ou internacional.

- Avaliar o resultado de programas para verificar o grau de aproveitamento e desenvolvimento do público-alvo, por meio da aplicação de métodos de aferição adequados aos tipos de atividades desenvolvidas.
- Preparar e elaborar relatórios sobre os treinamentos e competições esportivas.
- Prestar assessoria aos professores do Município, visando melhorar as aulas e o trabalho desenvolvido com as crianças.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Agente de Apoio Educacional

Missão do Cargo

- Auxiliar o professor regente em turmas onde solicitado pela equipe técnica da SEMED, seja por laudos ou por outras necessidades levantadas, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem de todos os educandos sob orientação do professor regente/ou da área, bem como cooperar com o corpo docente, técnico e administrativo em todas as atividades da Instituição.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Auxiliar os alunos na realização das atividades pedagógicas, dentro e fora da sala de aula, bem como atender as necessidades individuais dos educandos (locomoção, higiene, alimentação, troca de fraldas e roupas), contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia e independência.
- Participar de todos os eventos da Instituição: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, assembleias de pais ou responsáveis e participar das formações ofertadas pela Unidade e SEMED.
- Organizar os materiais necessários ao atendimento dos educandos nas atividades de rotina.
- Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, colaborando na execução das atividades inerentes ao planejamento.
- Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica.
- Manter um bom relacionamento com pais e educandos, visando integrar a família com a Instituição na qual está atuando.
- Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como, criar situações que elevem sua autoestima, tratando-o com afetividade, fortalecendo o vínculo com o mesmo.
- Contribuir com o bem-estar do educando, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como, adequando e organizando o espaço para o período de descanso do educando (quando for o caso), observando-o durante este período.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com os princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- Utilizar EPIs para o exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Cumprir a carga horária de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Auxiliar Educacional

Missão do Cargo:

Desenvolver atividades pedagógicas com as crianças e prestar cuidados às mesmas, visando contribuir com o processo de ensino aprendizagem e atender às suas necessidades básicas de saúde e alimentação.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Atender as crianças usuárias dos serviços dos CMEIs, contribuindo com o processo de ensino-aprendizagem das mesmas, visando o seu desenvolvimento integral: auxiliando o professor na realização das atividades com as crianças em suas especificidades (higiene, alimentação, recreativas e sono); responsabilizando-se pela turma de crianças na ausência do professor, executando as tarefas próprias do cargo de auxiliar; providenciando os materiais necessários ao atendimento das crianças nas atividades de rotina; prestando os cuidados básicos às crianças, tais como alimentação, higienização e troca de fraldas.
- Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, elaborando e executando o planejamento e material didático, e na avaliação das crianças sempre que solicitado.
- Cooperar com o professor na organização, higiene e conservação dos brinquedos e materiais didáticos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho.
- Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica.
- Participar dos momentos de estudos, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs.
- Manter um relacionamento com pais de alunos, visando integrar a família com o CMEI no qual está atuando.
- Manter bom relacionamento e diálogo entre a equipe, visando a coletividade e o bom andamento dos trabalhos.
- Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a autoestima da criança, tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma.
- Contribuir com o bem-estar da criança, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego durante o período de adaptação, bem como adequando e organizando o espaço para o período de descanso da criança, observando-a durante este período.
- Participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da Secretaria Municipal de Educação e da instituição a que está vinculada, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade, aperfeiçoando-se constantemente.
- Realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, observando-a no que diz respeito à temperatura, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em casos de acidentes, considerando os procedimentos dispostos no Regimento Interno dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, bem como avisar a direção e responsáveis acerca destes casos.
- Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e unidades de ensino.
- Acompanhar com os professores e demais servidores, as crianças em sala de aula, passeios e outros eventos programados pelo CMEI.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Auxiliar Odontológico

Missão do Cargo:

Prestar auxílio ao paciente e ao Odontólogo visando promover, prevenir e recuperar a saúde bucal da população do Município, realizando procedimentos técnicos em higiene bucal.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Facilitar o acesso da população ao serviço odontológico, contribuindo com a promoção, prevenção e recuperação da higiene bucal dos mesmos: marcando consultas; preenchendo fichas; proporcionando um bom atendimento aos pacientes; averiguando as suas necessidades e histórico clínico; prestando informações e realizando outras rotinas administrativas relacionadas; realizando visitas domiciliares.
- Contribuir com o pleno funcionamento, organização e limpeza do ambiente de trabalho e materiais utilizados: controlando, organizando e atualizando fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros documentos e informações; realizando o pedido de materiais de consumo; recebendo e conferindo os mesmos; esterilizando instrumentos, equipamentos e ambiente de trabalho.
- Auxiliar o trabalho do Odontólogo nas atividades diárias, encaminhando o paciente ao consultório, providenciando e manipulando materiais, revelando radiografias intraorais, revelação de placa, escovação, remoção de substâncias, polimentos, aplicação de flúor, remoção de suturas e outros procedimentos necessários relacionados à sua atuação.
- Colaborar com o bem-estar dos usuários, preparando-os para consultas e outros procedimentos, posicionando-os de forma correta, bem como realizando a assepsia da região bucal com substâncias apropriadas.
- Prevenir riscos de contaminação, realizando a assepsia do local e da bandeja instrumental, limpando e esterilizando os mesmos, a fim de garantir a ordem para os próximos atendimentos.
- Realizar a leitura e interpretação da prescrição de exames, tabelas e protocolos radiológicos em odontologia.
- Manipular, sob supervisão do Odontólogo, substâncias restauradoras, gesso e outras substâncias de uso odontológico.
- Zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais odontológicos, bem como observar sua correta utilização.
- Elaborar laudos, protocolos, pareceres e outros documentos técnicos relacionados à sua atuação no Município.
- Manter o estoque de medicamentos, observando quantidades e prazos de validade.
- Disseminar o conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal, auxiliando nos programas educativos, desenvolvendo ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, fornecendo informações em saúde bucal individual e coletiva.
- Participar dos processos de compras de materiais de consumo, equipamentos, materiais didáticos e outros, identificando necessidades e informando, de acordo com o seu conhecimento técnico, as melhores alternativas de aquisição, bem como avaliando amostras.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Agendar pacientes no sistema e controle de presença.
- Alimentar todos os sistemas informatizados necessários para o andamento dos serviços.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Técnico em Enfermagem

Missão do Cargo:

Prestar assistência ao usuário, às famílias e comunidade em geral sob a supervisão do Enfermeiro, de acordo com suas competências, realizando procedimentos técnicos de enfermagem, visitas domiciliares, ações educativas, cuidados de higiene e conforto, visando atender necessidades do usuário e promover seu bem-estar. Compor a equipe de enfermagem e de saúde, atuando de acordo com os princípios e práticas correspondentes a estas.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Proporcionar o bem-estar dos indivíduos, prestando assistência sob orientação do Enfermeiro, pelos serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros:
 - adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados;
 - encaminhando os pacientes ao destino correto;
 - realizando curativos;
 - fornecendo medicações de acordo com a receita e orientações recebidas;
 - verificando sinais vitais;
 - aplicando vacinas;
 - realizando visitas domiciliares.
- Contribuir com a prevenção de doenças na população do Município, realizando trabalhos laboratoriais relacionados à sua área de atuação:
 - agendando exames;
 - coletando amostras para exames;
 - processando os materiais que serão examinados;
 - encaminhando os materiais para análise.
- Prestar assistência aos demais profissionais da saúde, como enfermeiro, médico e outros, a fim de reabilitar os pacientes que necessitam de atendimento:
 - preparando o paciente para a realização de intervenções cirúrgicas;
 - auxiliando nos procedimentos cirúrgicos, montando a mesa de cirurgia e preparando o paciente;
 - esterilizando materiais.
- Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros.
- Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde.
- Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando os usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde.
- Acompanhar in loco, quando necessário, a transferência de pacientes que não estejam correndo risco de morte, entre unidades e estabelecimentos de saúde.
- Atuar na aplicação de terapias complementares (PICs), quando legalmente habilitado.
- Participar dos processos de compras de materiais de consumo, equipamentos, materiais didáticos e outros, identificando necessidades e informando, de acordo com o seu conhecimento técnico, as melhores alternativas de aquisição, bem como avaliando amostras.
- Exercer a fiscalização na vigilância sanitária dentro de sua área de atuação.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Fazer uso de EPIs, bem como zelar pelo seu bom uso.
- Alimentar todos os sistemas informatizados necessários para o andamento dos serviços.
- Realizar procedimentos relacionados às atividades funcionais dos servidores da unidade, tais como cadastros em sistemas de informação, redação de expedientes e controle de ponto.

- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

Secretário Escolar

Missão do Cargo:

Secretariar a unidade de ensino na qual está atuando, por meio da execução de serviços burocráticos e administrativos, atendendo com cordialidade, agilidade e dinamismo os alunos, professores e comunidade em geral.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Atender a demanda da SEMED, visando o correto desempenho das atividades e processos realizados na unidade escolar, contribuindo com o bom funcionamento da mesma: atendendo telefonemas e direcionando ligações e recados; agendando horários de atendimento; realizando atas e registros; providenciando a documentação de alunos, professores, funcionários e ex-alunos, tais como históricos, declarações, atestados, requerimentos, ofícios, dentre outros; atendendo pais, alunos e a comunidade em geral; repassando recados aos alunos; providenciando a matrícula ou transferência de alunos; mantendo fidelidade nos dados informados no censo escolar.
- Levar ao conhecimento de professores e demais funcionários da unidade escolar informações legais, visando mantê-los atualizados e informados sobre a legislação pertinente à sua atuação.
- Realizar atividades de cunho administrativo, que tem por objetivo o auxílio nas atividades pertinentes aos trabalhos desenvolvidos pela unidade de ensino: lançando notas de alunos; imprimindo e/ou digitalizando diários e boletins; realizando relatórios periódicos; fazendo o fechamento do calendário escolar; preenchendo o demonstrativo da merenda e transporte escolar; fechando o ponto dos funcionários da unidade escolar mensalmente; mantendo atualizado os registros no sistema de gestão escolar informatizado, garantindo a qualidade e a fidedignidade das informações, inclusive para o Educa-Censo.
- Realizar o controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando os mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos, evitando extravios e facilitando a sua localização.
- Manter atualizados os livros de registros, garantindo qualidade e fidedignidade nas informações.
- Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo aos padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa.
- Manter em dia as coleções de leis, decretos, regulamentos e resoluções, bem como instruções, circulares, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola, cumprindo exigências legais.
- Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização.
- Divulgar as normas e diretrizes procedentes da diretoria escolar, estimulando os envolvidos a respeitá-las e valorizá-las.
- Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes, padronizar e otimizar o rendimento.
- Ter sob sua guarda e sua responsabilidade livros, documentos, material e equipamentos da Secretaria, zelando por estes.
- Elaborar relatórios com informações, dados estatísticos e indicadores da área, visando fornecer subsídios para decisões de correções de políticas ou procedimentos de sua área de atuação.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável.
- Atender aos servidores, objetivando esclarecer dúvidas, receber solicitações, e buscar soluções para eventuais transtornos.
- Zelar pela limpeza, organização, segurança e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, de acordo com o alinhamento e planejamento estratégico do Município.
- Utilizar EPIs para exercício do seu trabalho, quando indicado em laudos competentes, visando garantir a sua segurança e integridade física.
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia, SC.

- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e conforme demanda.
- Conduzir veículos do Município, quando necessário.

ANEXO 4 ÁREAS DE CONHECIMENTO

- | | |
|---|--|
| 1. Administração de Sistemas Educacionais | 17. Ensino Profissionalizante |
| 2. Administração de Unidades Educativas | 18. Ensino-Aprendizagem |
| 3. Administração Educacional | 19. Filosofia da Educação |
| 4. Antropologia Educacional | 20. Fundamentos da Educação |
| 5. Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais | 21. História da Educação |
| 6. Avaliação da Aprendizagem | 22. Métodos e Técnicas de Ensino |
| 7. Currículo | 23. Orientação e Aconselhamento |
| 8. Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação | 24. Orientação Educacional |
| 9. Economia da Educação | 25. Orientação Vocacional |
| 10. Educação | 26. Planejamento e Avaliação Educacional |
| 11. Educação de Adultos | 27. Planejamento Educacional |
| 12. Educação em Periferias Urbanas | 28. Política Educacional |
| 13. Educação Especial | 29. Psicologia Educacional |
| 14. Educação Permanente | 30. Sociologia da Educação |
| 15. Educação Pré-Escolar | 31. Tecnologia Educacional |
| 16. Educação Rural | 32. Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular |
| | 33. Teorias da Instrução |
| | 34. Tópicos Específicos de Educação |

Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

ANEXO 5 CARGOS EFETIVOS- EXAMES ADMISSIONAIS

Serão realizados exames admissionais aos nomeados para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGOS EFETIVOS	EXAMES ADMISSIONAIS
■ Analista de Gestão Administrativa	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação Oftalmológica ■ Avaliação Psiquiátrica
■ Psicólogo	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação Oftalmológica ■ Avaliação Psiquiátrica
■ Terapeuta Ocupacional	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação Oftalmológica ■ Avaliação Psiquiátrica ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico Artístico - Canto e Vocal	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação Oftalmológica ■ Avaliação Psiquiátrica ■ Laringoscopia (avaliação de cordas vocais) ■ Audiometria ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico Artístico - Dança	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Ultrassonografia de Ombros ■ RX de Bacia ■ RX de Joelhos ■ RX de tornozelos ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico Artístico - Gaita	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação Oftalmológica ■ Avaliação Psiquiátrica ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Ultrassonografia de Punhos ■ Laringoscopia (avaliação de cordas vocais) ■ Audiometria ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico Artístico - Teatro	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação Oftalmológica ■ Avaliação Psiquiátrica ■ Laringoscopia (avaliação de cordas vocais) ■ Audiometria ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico Artístico - Piano	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Ultrassonografia de Punhos ■ Laringoscopia (avaliação de cordas vocais) ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico Artístico - Teclado	
■ Técnico Artístico - Violão	
■ Técnico Desportivo - Atletismo	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ RX de Joelhos ■ RX de Tornozelos ■ RX de Bacia ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico Desportivo - Futebol de Campo	
■ Técnico Desportivo - Futebol de Salão	
■ Técnico Desportivo – Handebol	
■ Técnico Desportivo – Voleibol	

CARGOS EFETIVOS	EXAMES ADICIONAIS
■ Agente de Apoio Educacional	■ Hemograma com plaquetas ■ Glicemia de jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação Oftalmológica ■ Ultrassom de ombros ■ Raio-x joelhos ■ Raio-x tornozelos ■ Raio-x bacia ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Auxiliar Educacional	■ Hemograma com plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ EPF ■ Coprocultura ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ RX de Joelhos ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Auxiliar Odontológico	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Anti HCV ■ Anti HBS ■ Audiometria ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Ultrassonografia de Ombros ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Técnico em Enfermagem	■ Hemograma com Plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Anti HCV ■ Anti HBS ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica
■ Secretário Escolar	■ Hemograma com plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical
■ Professor: Anos Iniciais / Artes / Ciências / Espanhol / Geografia / Inglês / Matemática	■ Hemograma com plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical ■ RX de Joelhos
■ Professor Educação Física	■ Hemograma com plaquetas ■ Glicemia de Jejum ■ Avaliação psiquiátrica ■ Avaliação oftalmológica ■ Raio-x de coluna lombar, dorsal e cervical ■ RX de Joelhos